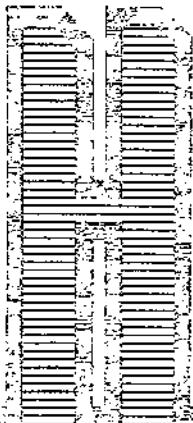




DIÁRIO



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XL — Nº 093

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1985

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 221<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE AGOSTO DE 1985.

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — 77º aniversário da chegada dos imigrantes japoneses ao Brasil.

**DEPUTADO JOSE FERNANDES** — Crise na Fundação das Pioneiras Sociais do Distrito Federal.

**DEPUTADO JOÃO CUNHA** — Privatização das empresas estatais.

**DEPUTADO ARTHUR VIRGÍLIO NETO** — Declarações do ex-Ministro Ibrahim Abi-Ackel, de que estaria havendo revanchismo no episódio de contrabando de pedras preciosas.

**DEPUTADO DENISAR ARNEIRO** — Encerramento da 3ª Reunião Plenária do Empresariado Fluminense.

**DEPUTADO JORGE CARONE** — Esvaziamento do Plenário pelos Srs. Congressistas. Posição contrária de S. Ex<sup>a</sup> ao comunismo.

**DEPUTADO LUIZ GUEDES** — Observações ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

**DEPUTADO ANTÔNIO MAZUREK** — Posição de S. Ex<sup>a</sup> com relação ao esvaziamento do Plenário. Considerações sobre os discursos dos Srs. Jorge Carone e Luiz Guedes, na presente sessão.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 56, de 1985, que determina que a União aplique não menos de 30% de sua renda tributária anual na Região Nordeste.

##### 1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 222<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE AGOSTO DE 1985

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO JORGE ARBAGE** — Artigo publicado no jornal O Liberal, sob o título "A Recompensa".

**DEPUTADO DENISAR ARNEIRO** — Pleito de funcionários demitidos do Banco do Brasil S.A. de reintegração nos cargos.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Assinatura do Decreto nº 91.324, de 13 de junho próximo passado, assinado pelo Presidente José Sarney, que restituí à classe dos radioamadores o direito da livre associação.

**DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA** — Consequências das enchentes que atingiram a cidade de Aracati — CE.

**DEPUTADO OSWALDO TREVISAN** — XXII Encontro Nacional de Vereadores. Reivindicação da cidade de Sertaneja — PR, no sentido da instalação de uma agência do Banco do Brasil naquela cidade.

**DEPUTADO JOSE FERNANDES** — Apelo às Secretarias de Educação e Cultura e de Saúde do Estado do Amazonas, sobre fatos que menciona.

##### 2.2.2 — Ofícios

De Presidentes de comissões mistas, solicitando prorrogação de prazos para emissão de pareceres sobre matérias que especifica. Deferidos.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 57, de 1985, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

##### 2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

##### 2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 5 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATA DA 223<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE AGOSTO DE 1985

##### 3.1 — ABERTURA

##### 3.1.1 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Valmor Giavarina e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

##### 3.1.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 3.2 — ENCERRAMENTO

#### 4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Deputado Manoel de Souza, proferido na sessão conjunta de 20-6-85. (Republicação.)

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS  
Diretor-Geral do Senado Federal  
JOSE LUCENA DANTAS  
Diretor Executivo  
JOÃO MORAES DA SILVA  
Diretor Administrativo  
MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA  
Diretor Industrial  
PEDRO ALVES RIBEIRO  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 3.000,00
Ano .....	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

## Ata da 221ª Sessão Conjunta, em 19 de agosto de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Martins Filho,*

**ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Rajmundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**  
Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

**Amazonas**

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL.

**Rondônia**

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

**Pará**

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

**Maranhão**

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoé Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Celso Barros — PFL; José Luiz Maia — PDS; Lúdgero Raulino — PDS.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford —

PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PFL.

**Paraíba**

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

**Pernambuco**

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PFL; Mansueto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

**Bahia**

Antônio Osório — PTB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Rómulo Galvão — PDS.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PFL.

**Rio de Janeiro**

Amaral Netto — PDS; Ariido Teles — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Dario Tayares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oswaldo Murtinho — PMDB; Pauilio Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Wilson Vaz — PMDB.

**São Paulo**

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Celso Amaral — PTB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Cunha — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santilli — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

**Mato Grosso do Sul**

Harry Amorim — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oswaldo Treviranus — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanies — PFL; Santos Filho —

PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emílio Perondi — PDS; Floriano Paixão — PDT; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Mathues Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS.

#### Amapá

Geovani Borges — PFL.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Moarilido Cavalcanti — PFL.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 153 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 18 de junho próximo passado, a colônia japonesa da região de Campinas, em uníssono com suas congêneres de outras cidades de São Paulo e também de outros Estados, comemorou a septuagésimo sétimo aniversário da chegada dos primeiros imigrantes japoneses em nosso País.

Embora com algum atraso, quero registrar, mais uma vez, essa data auspíciosa, pois é inegável a contribuição que em vários campos de atividade, mas especialmente na agricultura, os japoneses trouxeram para a vida brasileira.

Quero cingir-me, desta vez, Sr. Presidente, mais especialmente aos imigrantes japoneses que se fixaram na região de Campinas, o que se deu mais recentemente em relação à outra data, isto é, há apenas 58 anos.

A colônia japonesa de Campinas se compõe de cerca de 2.800 famílias, a saber, perto de 15 mil cidadãos, formando, a maioria deles, a Colônia Tozan. Hoje, ela se reúne em torno do Instituto Cultural Nipo-Brasileiro daquela cidade, de que é presidente o Sr. Kichiro Kono.

As festividades comemorativas daquela efeméride, Srs. Deputados, ainda estão em desenvolvimento, e uma delas será a realização, na primeira semana de outubro próximo, da I Feira da Cultura Japonesa de Campinas, patrocinada pela Secretaria Municipal de Cultura, e que abrangerá os mais variados aspectos da influência japonesa na vida da cidade, tais como: esportes, artes marciais, comidas típicas, músicas, religião, artesanato e, notadamente, atividades agrícolas.

Alguns desses aspectos, todos o sabemos, e que se apresentam não só em Campinas, nem mesmo apenas no Estado de São Paulo (onde se fixaram 74% dos japoneses que escolheram o Brasil como sua segunda pátria), mas em várias regiões e cidades do Brasil, já se entrinham de tal modo no dia-a-dia brasileiro que se tornaram, por assim dizer, parte integrante de nossa cultura, como as artes marciais (jûdô, jiu-jitsu, karatê e kendô) e, ainda uma vez, as atividades agrícolas especializadas em técnicas quase que exclusivas.

Ao saudar hoje a grande, importante e respeitável colônia japonesa no Brasil e no Estado de São Paulo, mas especialmente na região de Campinas, transmito aos japoneses ali residentes, seus filhos (os nisseis) e seus netos (os sanseis), em nome dos paulistas que eu represento e também do povo brasileiro, nossos agradecimentos por sua presença em nossa vida, porque, ao escolherem o Brasil e para cá virem, há 77 anos, se transformaram num dos fatores dominantes de nossa arrancada para o progresso e para o desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

**O SR. JOSÉ FERNANDES (PDS — AM)** (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, estamos observando algumas deturpações, na intenção de liberdade e democracia, por parte de classes de pessoas que têm compromisso com o novo quadro de seriedade que espera seja implantado na administração pública. Na verdade, observamos presentemente uma greve no Hospital Sara Kubitschek, da Fundação das Pioneiras Sociais, que não tem característica nem de reivindicação salarial, nem de qualquer outra conquista em prol da classe assalariada daquela unidade hospitalar. Nota-se que as discussões que são levadas a efeito, para justificar aquele período de greve desencadeada no Hospital Sara Kubitschek, levam em conta apenas evasivas e expressões sem conteúdo real de propósito, sem substantividade, no tocante a dizer que a administração do Sara Kubitschek ainda reside no autoritarismo. Como se a eficiência do Sara Kubitschek, na área hospitalar, realmente pudesse ser vinculada a alguma forma de Governo, ou até mesmo ao nefasto Governo do Sr. João Figueiredo.

Não têm culpa os profissionais dedicados do Sara Kubitschek pelos vinte anos de Governo que houve e nem por eles podem pagar. O que se deve reconhecer, Sr. Presidente, é que o Hospital Sara Kubitschek presta um serviço de melhor qualidade. É inclusive considerado, sem dúvida alguma, por aqueles que discutem o assunto da qualidade da medicina no Brasil, o melhor hospital na área de ortopedia, não só para o Brasil, mas sobretudo para a América Latina. Há inclusive um êxito na equipe do Sara Kubitschek, sem se discutir se o seu diretor, Dr. Aluísio Campos da Paz, merece ou não o carinho ou a aversão dos funcionários daquele hospital. A verdade é que os números que incluem cerca de apenas 11,5% do total apenas 166 grevistas, num universo de cerca de 1 440 funcionários, dizem e atestam que essa greve não deve continuar, porque mais de 81% do total dos funcionários estão satisfeitos e procurando dar continuidade aos bons serviços que prestam no Sara Kubitschek.

Fazem um apelo à consciência daqueles que estão provocando esse período de greve, para que estejam atentos, a qualquer momento, à necessidade maior daqueles que precisam ser tratados naquela unidade hospitalar. Já que essas pessoas não apresentam as causas reais que motivaram a greve, como aumento de salário ou qualquer outras razões, seria conveniente que esses elementos — que são em números de cento e sessenta e seis apenas — parassem com esse movimento, voltasse ao trabalho e, após o seu retorno, inclusive discutissem com a comunidade geral esses problemas inerentes à direção do hospital, para que se soubesse realmente com quem está a maioria. A decisão da maioria, por ser aquilo que caracteriza a democracia, deve servir de parâmetro para que se decida os destinos dos bons serviços que vêm sendo prestados pelo Hospital Sara Kubitschek.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao Deputado João Cunha.

**O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP)** (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos últimos tempos, já na Nova República, temos ouvido do Ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, a proposta insistente de privatização das estatais, dando-as como responsáveis por parte da afeita situação brasileira, como se não fossem as estatais entidades que têm contribuído para o desenvolvimento nacional e que têm sido, mais do que qualquer outro setor da economia, vítimas da corrupção, da pilantragem e do nepotismo instalado neste País com o golpe de 1964; como se as estatais fossem entidades com vida própria; como se a PETROBRAS fosse uma entidade que se autogerisse, não tivesse sido administrada até outro dia pelo Sr. Shigeaki Ueki, que se transformou, como seu administrador, numa das maiores fortunas da Europa; como se o mesmo não tivesse acontecido na administração de setores energéticos importantes da Nação, no caso a área da petroquímica, onde a PETROQUISA foi levada a se consorciar e a financiar o esquema de Camaçari que serviu aos grupos Geisel, Ralph Rosenberg e Union Carbide Incorporation, de que o Sr. Ralph Rosenberg é testa-de-ferro e de que o grupo Geisel é empregado.

Evidentemente, Sr. Presidente, quando ouvimos afirmar que as estatais devem ser privatizadas, temo certeza de que por aí passa o espírito apátrida, a alma subserviente e entreguista de todos aqueles que ao longo da história têm sido denunciados pelos patriotas e que querem fazer da pátria balcão para vender-lhe as riquezas e os interesses nacionais.

Quando o Sr. Dornelles insiste nesta prática — e eu o denuncio também por esta tentativa de privatização das estatais, porque o Ministro Roberto Guzmão negou que, a pretender privatizar setores tais como o IAA, o IBC e a EMBRATUR, por aí estivesse estimulando uma política de privatização de todas as estatais — na verdade, Sr. Presidente, o que propõe é a entrega de setores importantes das riquezas brasileiras. O que se pretende por aí, senão ganhar espaço de prazos, dilatações de prazos para os resgates da dívida externa brasileira, exigências feitas permanentemente pelo Fundo Monetário International, pelos banqueiros internacionais e seus assessores do imperialismo norte-americano que nos têm imposto a condição subserviente de colônia nas mãos daqueles que o entregaram ou pretendiam entregar, ao longo de duas décadas de arbitrio e ditadura?

Sr. Presidente, quando estabelece o Sr. Ministro da Fazenda o controle dos produtos básicos da Nação, principalmente daqueles produzidos pelas estatais; quando fixa o preço a menor do aço, por exemplo, com isso permite que as multinacionais, que se alimentam do aço, recebam aço barato e faz com que as nossas empresas estatais, tipo COSIPA, tendo seus preços envelhecidos pelo controle de preços, passem a dar prejuízo e, dando prejuízo, criem a justificativa da privatização. Na verdade, o grande argumento é: por que não tocam, por exemplo, no subsídio da nafta, que serve ao pólo petroquímico de Camaçari, onde levam dois a três bilhões de dólares por ano de subsídio, de presente, tirando da boca do povo brasileiro para servir aos interesses da Union Carbide e de outras empresas internacionais que, aliadas a apátridas nacionais, usando do dinheiro do povo brasileiro, construiram aquela infelicidade que é o pólo Petróquímico de Camaçari?

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando ouve falar em privatização das estatais, o povo brasileiro deve saber que quem fala nisso é entreguista, e privatização significa entrega de setores importantes da economia nacional. As estatais têm sido o carro-chefe da economia brasileira. Entregá-las neste instante é exigência internacional, como é exigência internacional, já cumprida na prática, a internacionalização da rede bancária brasileira. O National City Bank, até outro dia, alugava seus prédios. Hoje, já está comprando prédios, com a certeza de que, na política traçada pelo Sr. Dornelles no Ministério da Fazenda, está aqui para ficar e não apenas para se utilizar de uma atividade financeira.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estas denúncias têm que ser vistas. Setores da imprensa nacional vêm cobrando das áreas de vanguarda, da opinião brasileira uma postura com relação a esta tentativa de privatização e de entrega das estatais. Lembra a esses setores menos avisados da imprensa nacional que os setores de vanguarda da Oposição nacional, os setores de vanguarda do Congresso brasileiro têm estado à frente dessas denúncias. Se a imprensa, em algum momento, faz questão de não ouvir a denúncia que fazemos, se setores menos avisados da imprensa fazem questão em fazer ouvidos moucos para aquilo que denunciamos... Tenho, inclusive, meu repertório de análises de denúncias, de reivindicações, de protestos, de entrevistas, assim como inúmeros Deputados da Oposição brasileira têm marcado sua posição por denúncias desta ordem, que muitas vezes não chegam ao contexto da grande imprensa nacional.

Sr. Presidente, gostaria de afirmar, encerrando, que há um escritor e psicólogo austríaco, Wilhelm Reich, que escreveu uma obra famosa intitulada "Escuta, Zé Ninguém". O Zé Ninguém é o homem comum, de todo dia. O Zé Ninguém é aquele que não acredita que seja capaz de mudar a história. O Zé Ninguém é aquele que, muitas vezes, no contexto, forma a opinião pública; é aquele que não acredita numa verdade dita por um cientista, quando ele a diz, mas só acredita na verdade de quando publicada nas colunas sociais, ou nos jornais oficiais. Pois bem, Sr. Presidente, quero crer que há muitos Zé Ninguém entre nós, Deputados, e muitos Zé Ninguém nos setores da imprensa que se recusam a ver no momento azado e que

só descobrem a verdade quando ela surge patente numa coluna social.

Afirmo e denuncio que todos quantos falarem em privatização das estatais são entreguistas, apátridas, que querem, na verdade, servir aos amos internacionais e ao capitalismo representado pelo imperialismo americano.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Arthur Virgílio Neto.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO NETO** (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho à tribuna hoje para entrar no jogo conceitual, porque a mesma palavra, a mesma idéia tem recebido interpretações diversas. Refiro-me ao que seria o revanchismo para setores igualmente diversos, heterogêneos, sobretudo ideologicamente, na sociedade brasileira.

O Sr. Ibrahim Abi-Ackel, ex-Ministro da Justiça, denunciou recentemente como revanchismo e manobra escusa a medida judicial que verificará na Justiça — para fazer justiça — se ele deve ou não ser enquadrado nas malhas da lei vigente. Em outras palavras: para Ackel, é revanchista quem lhe investiga as ações e os possíveis delitos.

Tenho a impressão de que é preciso que se coloque o outro lado, a outra vertente do pensamento. Revanchismo — e já foi definido pelo ex-Deputado Modesto da Silveira — para outras pessoas, entre as quais eu próprio, significaria o torturado, em chegando ao poder, torturar o torturador; dar choque elétrico no torturador; arrancar as unhas do torturador. Mas isso ninguém fez, ninguém vai fazer, ninguém tem idéia de fazer na Nova República. Porque não se constrói a democracia torturando torturadores, arrancando unhas de torturadores, por mais ignobil que tenha sido o obscuro período da ditadura neste País.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, louvo a atuação elegante, séria, sóbria, coragosa e firme da nossa colega Deputada Bete Mendes, que teve toda a linha numérica para não empanhar o brilho da delegação brasileira em Montevideu, com isso prestando inestimáveis serviços à própria causa que une os dois povos na luta pela democracia. Aqui chegando, a Deputada foi firme, serena, corajosa e elegante. Apontou seu torturador à execração pública e exigiu do Presidente — e dele obteve — a providência da retirada do Coronel Ostra do alto cargo que ocupava em Montevideu. Não foi revanchista, portanto, a Deputada Bete Mendes. Ela não arrancou a unha do torturador, não o pendurou no "pau-de-arara", não torturou o homem ignobil, doente, perverso que aceitou contra ela exercer a pior das covardias, que é a de agredir alguém que está amarrado, que está desarmado, que está impotente para a reação. Pessoas assim quase nunca são capazes de reagir à luz do dia num confronto, ainda que com uma mulher delicada como é a Deputada Bete Mendes.

Mas, Sr. Presidente, tenho a impressão de que é preciso pôr um meio-termo nisso. Precisamos definir que apurar crimes não é praticar revanchismo. Punir delito não é fazer revanchismo. Se ficar provada a culpa do ex-Ministro Abi-Ackel no episódio das pedras semi-preciosas, é claro que ele deve pagar pelo que fez, e deve pagar com o rigor da lei brasileira. O que não se pode fazer é prejugar — e ninguém está prejulgando —; o que não se pode fazer é impedir que ele tenha acesso a todo meio de defesa, prerrogativa que ele negou aos adversários do regime mas que agora lhe será garantida, porque democracia é o jogo da acusação, mas é também e sobretudo o jogo de ampla e livre defesa.

Sr. Presidente, concluo fazendo breve colocação a respeito de como na Nicarágua Sandinista se tratam os torturadores da era somozista.

A partir da definição da revolução nicaraguense, a partir da idéia do Comandante Tomaz Borge, Ministro do Interior da Nicarágua, entende-se lá que o torturador é um doente e, como doente, deve ser segregado do meio social. Não preso, não punido, não açoitado, não condenado, mas se se convence que o torturador é um débil mental, ou um doente mental, é evidente que deve ser ele tratado num manicômio do Estado, em favor dele próprio e de sua família, para que ele nunca mais possa, agravando-se sua doença, violentar alguém desarmado, e nunca mais possa violentar a si próprio. O torturado, na

medida em que violenta o torturador, também está desmoralizando, prostituindo e, sobretudo, violentando a si próprio, enquanto ser humano.

Portanto, o que preconizo em relação aos torturadores em primeiro lugar, é que cada vez mais fortaleçamos a democracia brasileira, para que nunca mais possam voltar a torturar. E o que prego em relação a eles, de maneira solidária, piedosa e caridosa, até, é que sejam tratados convenientemente e, se possível, devolvidos depois ao convívio da sociedade sem as deformações do sadismo, da hipocrisia, da covardia e, sobretudo, sem a doença terrível que lhes açoitou durante anos o cérebro, e os fez inimigos da humanidade e autores do pior crime que o ser humano pode cometer contra seus semelhantes. (Muito bem.)

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

**O SR. DENISAR ARNEIRO** (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro e o Centro Industrial do Rio de Janeiro acabam de encerrar a terceira PLENIND — Reunião Plenária do Empresariado Fluminense — que este ano teve como finalidade precípua debater a participação do empresariado na política, com vista sobretudo à Constituinte.

Ao final do clávele de julho último, no Rio de Janeiro, foi adotada, por aclamação, a — Declaração do Empresariado Industrial Fluminense.

Sr. Presidente, a demonstração que o empresariado fluminense está dando ao Brasil da sua preocupação com a Constituinte é mais uma prova de que o Estado do Rio e Janeiro está na vanguarda de todo o País.

Congratulamo-nos com todos os empresários fluminenses, afirmando-lhes que esta Casa os apóia e os aplaude. Estamos certos de que o pronunciamento deles — do qual solicito a transcrição nos Anais do Congresso — será copiado por todos os demais Estados, colaborando com esta Casa para que a nossa Constituinte abrigue não só o pronunciamento do empresariado, como de todo o povo brasileiro.

#### (DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:)

#### III PLENIND

O País vive tempos de efervescência política e de transformações visando a consolidação democrática. Gradativamente, vão sendo encontradas soluções liberais capazes de substituir princípios autoritários. Como consequência dessa agitação, que a todos domina, senten-se o inequívoco desejo de participação no processo de estruturação da Nova República, participação essa que é, aliás, fundamental à normalização democrática.

Esse anseio de participação na vida política manifesta-se, nos regimes democráticos pluralistas, através da militância partidária. Infelizmente, não existe ainda estrutura institucional político-partidária no Brasil. Os partidos carecem de tradição e de representatividade autêntica do eleitorado.

A vida partidária entre nós é ainda deficiente e artificial. Falta conteúdo ideológico e definição programática à maioria das agremiações partidárias. Falta, ousrossim, identidade entre o representante e o eleitor. O exercício da representação tem que traduzir-se num compromisso do representante com o seu representado, cabendo a este, em contrapartida, expressar-lhe permanentemente suas idéias, seus anseios, sua vontade e seus interesses.

A representação partidária não esgota, portanto, toda a capacidade de representação das várias tendências da sociedade. Advém, daí, a importância dos chamados organismos intermediários de representação política, tais como os sindicatos, as associações religiosas, as associações de bairros, as sociedades de profissionais liberais e as sociedades civis, de um modo geral. As entidades de classe dos empresários, que aglutinam importante segmento da sociedade, constituído de criadores de riquezas e de geradores de empregos, devem integrar, de forma destacada, essa gama de organismos intermediários de expressão política.

A ênfase emprestada à realização da III Plenind — Reunião Plenária da Indústria Fluminense — é, portanto, resultado dessa concepção. Dos encontros regionais, realizados no interior do estado e, agora, na capital, que formaram a III Plenind, defluiu a consciência entusiásti-

ca e generalizada a propósito da necessidade da participação política do empresariado. O entendimento, a bem dizer unânime, foi de que o empresariado deve participar direta ou indiretamente da política, quer pelo ingresso em partidos, onde irão desabrochar inúmeras vocações inatas de empresários para a vida pública, quer pelo apoio a homens públicos, cujo pensamento e concepções se identifiquem com os princípios da livre iniciativa.

Mercece, ainda, considerar-se a participação do empresário, especificamente, através dos movimentos de pressão, para a defesa dos legítimos interesses da classe. Contra o exercício do curial direito do empresário de participar da política, tem-se procurado levantar uma organizada prevenção que, em muitos casos, poder-se-ia qualificar como verdadeiro patrulhamento ideológico. Cabe ressaltar, contudo, que o poder econômico não se substancia exclusivamente na possibilidade de utilização de recursos financeiros privados em campanhas eleitorais, pois é sabido que o estado, tão avassaladora e notória a sua presença na vida econômica, é a força de maior influência nos pleitos políticos.

Tanto quanto os mais expressivos segmentos da sociedade, os empresários, que também são povo, lutam por reformas, que traduzam avanços sociais e igualdades, capazes de dar a este país liberdade política, liberdade econômica e liberdade social. É bom ressaltar, para viabilização da grande aspiração nacional, a conjugação da liberdade econômica com a liberdade política e a evolução social. Para tanto, bastaria evocar afirmações do insigne Presidente Tancredo Neves, e mais recentemente, a palavra do eminentíssimo Presidente José Sarney, no sentido de que "O exercício da liberdade tem ser integral. Indissolvíveis são as liberdades política, econômica e social. Todos sabem que onde morreu a liberdade econômica ou existe a servidão social ou a liberdade política não existe".

Fielis a esses princípios básicos, os empresários vão levar contribuição valiosa à Constituinte, notadamente quanto ao capítulo da ordem econômica e social, que mais de perto diz respeito à sua vivência e do qual vão depender os anseios mais prementes e legítimos do povo brasileiro. Os empresários estão conscientes de que ou se atende, de forma racional e evolutiva, às reivindicações atinentes à elevação do nível social de grande massa da população brasileira, ainda marginalizada, ou provavelmente ter-se-á a conquista dessas reivindicações de maneira desordenada, turbulenta e, quiçá, dolorosa.

Neste contexto, a questão da distribuição da renda nacional, a delimitação da atuação do estado na vida econômica, a redefinição da função social da propriedade e o direito à educação e ao emprego são temas prioritários a serem enfrentados e defendidos pelo empresariado na Constituinte. Cumpre ressaltar, ademais, que a reforma tributária preconizada pelo empresariado há de contemplar, inevitavelmente, o pagamento de royalties aos estados e municípios onde se explora petróleo na Plataforma Continental, bem como uma justa redistribuição dos recursos públicos, que propicie um justo equilíbrio entre regiões e o fortalecimento dos municípios, principais responsáveis que são pela qualidade de vida da população. O ocaso dos regimes autoritários exacerbava sempre o exercício das liberdades. Gera compreensíveis excessos e excita os ânimos sob a euforia da libertação. Logo, é de prever-se, a consciência nacional reencontrar-se, por inteiro, com a liberdade responsável e construtiva. Esta será, então, a hora propícia para se erguer o arcabouço constitucional de um país mais próspero, mais harmônico, mais justo e mais solidário. Nessa hora, o empresariado estará pronto e apto para oferecer à nação a contribuição de sua capacidade criativa, de sua inteligência e do seu espírito cívico em favor do bem comum.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

**O SR. JORGE CARONE** (PDT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, é testemunha, e os Anais desta Casa o comprovam, que eu compareci a pelo menos 98% das sessões noturnas do Congresso. Os Anais do Congresso também comprovam que, durante dois anos e meio, pedi o encerramento das sessões por falta de quorum. Agora verifico que determinados candidatos a prefeito estão pedindo licença para fazerem suas campanhas. Mas eles jamais vieram aqui, só apareceram na hora da votação. As-

sim, eles estão em licença permanente do Congresso. São Deputados que não deram mais do que dois ou três pareceres nas comissões, que sequer apresentaram alguns projetos. Agora, para fazer média com o eleitorado, vão pedir licença. Licença para quê, se jamais vieram aqui?

Não vou pedir licença para não dar oportunidade a que um elemento do PMDB fique no meu lugar, pois sou o único elemento do PDT e sou oposição, nos níveis municipal, estadual e federal. Saí do PMDB por não ter condições de nele permanecer. Então, esta tribuna me pertence, foi-me legada pelo voto de 60 e tantos mil eleitores.

Vou disputar a eleição em Belo Horizonte, mas de semana em semana, ou a cada duas semanas, virei aqui. Por ter lutado para acabar com a votação de liderança, uma imoralidade — creio que os Deputados têm que vir aqui —, peço à presidência que, no dia em que eu faltar, dê-me falta, pois não quero receber sem aqui comparecer, o que não acontece com todos esses que agora estão pedindo licença. A única exceção é com relação ao Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy, que aqui comparecia mesmo. S. Ex<sup>a</sup> era o companheiro das noitadas neste plenário, sempre era um dos três ou quatro que realmente mantinham a sessão. Inclusive, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, é testemunha disso.

Agora, a maioria quer fazer média. Não vou pedir licença da Câmara porque quero de vez em quando aqui voltar — amanhã pretendo falar sobre assunto muito sério. Não vou pedir licença para dar lugar ao meu suplente, embora o respeito, por ser um homem de muito valor, mas ele pertence ao Partido Comunista Brasileiro. Não vou sair daqui para dar lugar a um elemento do Partido Comunista Brasileiro venha fazer média na tribuna. Não quero isso. Votei favoravelmente à legalização do Partido Comunista e o respeito, mas acho que se o comunismo fosse realmente bom não existiria o Muro de Berlim. Para quê? Fiz essa pergunta ao Gagarin. Se o regime é bom, tirem o muro, e os alemães vão se misturar. Se o regime fosse realmente bom, a Polônia não estaria na situação em que se encontra. Fui favorável à legalização do Partido Comunista. Fui por coerência. Mas em países comunistas eles não deixam que se organizem um PDT, um PMDB, um PDS. Lá é regime de partido único. Lá a eleição ainda é pior do que aqui — a eleição que envolveu Tancredo Neves e Maluf, por exemplo. É muito pior porque, na realidade, quem elege o Presidente é o Soviet Supremo, composto de quatorze membros. Eu vou abrir o jogo sempre o fiz: sou contra o Partido Comunista, porque eles lá não deixam outros partidos se legalizarem. A Polônia está massacrada e existe um muro dividindo uma capital como a da Alemanha.

Então, sou contra o partido e falo que sou contra. Não vou pedir licença para dar oportunidade a um elemento comunista. Sou seu amigo e o admiro, ele tem condições morais, é um sofredor e vai continuar sendo sofredor no Partido Comunista, porque no Brasil ninguém acredita nisso. Aqui isso não pega, porque a realidade é uma só: só que temos presenciado violências e mais violências nos regimes comunistas. O povo lá não tem vez, não tem liberdade, não tem justiça, não tem direito à religião; o povo vive numa eterna escravatura há mais de 60 anos.

Tivemos uma ditadura militar igual ao regime comunista, igualzinha, só que aqui era de direita e lá é de esquerda.

O meu nobre colega Luiz Guedes vai ter oportunidade de falar. A filosofia dele pode convencer a todo mundo, mas a mim não convence. Existe, Sr. Presidente, a estória de dois cachorros que conversavam junto ao Muro de Berlim. O cachorro gordo, muito bem alimentado, era do lado comunista e o cachorro magro, esquelético, do lado da democracia. O gordo virou-se e falou: "Como você está tão magro assim? Eu estou gordo e satisfeito. A única coisa que não posso fazer é latir". O cachorro magro respondeu: "Mas eu fico latindo o dia inteiro". Esse, para mim, é o exemplo do Partido Comunista no Brasil. Vou enfrentá-los aqui, de frente, porque sou realmente contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Guedes:

**O SR. LUIZ GUEDES** (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou obrigado a vir à tribuna, embora não tivesse programado para hoje, em função das observações feitas pelo

nobre colega, Deputado Jorge Carone, a quem muito estimo e com quem tenho trabalhado em várias oportunidades, com os mesmos pontos de vista. Temos não só defendido nesta Casa a assiduidade ao trabalho parlamentar, como temos trabalhado em torno das grandes causas: a das diretas e a eleição de Tancredo Neves à Presidência da República, entre tantas outras. Respeito, portanto, o nobre colega como Deputado e como candidato a Prefeito de Belo Horizonte. Em diversas oportunidades, disse a S. Ex<sup>a</sup> que é um candidato à altura das necessidades da cidade mineira de Belo Horizonte. Não é o meu candidato, porque sou um homem partidário e pertenço ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Portanto, estou com o nosso candidato, o também Deputado Sérgio Ferrara.

Com todo esse respeito, venho à tribuna para dizer ao Deputado Jorge Carone que o Deputado Dimas Ferrin, primeiro suplente em nossa bancada, pertence ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. E essa é uma opção que todos os políticos podem fazer. O Deputado Dimas Ferrin é marxista, como eu sou, mas pertence ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que, por ser um partido democrático e ter sido constituído por todos nós, marxistas, socialistas, socio-democratas, trabalhistas, tem o dever — e temos nós o direito — de congregar ainda hoje toda essa frente política que construiu o Movimento Democrático Brasileiro, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, que fundou o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, e que, portanto, não vê razão alguma para deixar as trincheiras desse partido que ainda não implantou a democracia neste País. No dia 15 de janeiro, alcançamos as condições para que a democracia possa ser efetivada no Brasil. Portanto, o Deputado Dimas Ferrin tem todo o direito de vir à tribuna, como democrata que é. Aí está o livro de sua autoria, demonstrando a sua condição de democrata e a condição fascista do regime que enterramos no dia 15 de janeiro. No entanto, cabe ao Deputado Dimas Ferrin, como cabe a mim, ao Deputado Jorge Carone, ao Deputado Cássio Gonçalves e a todos os Parlamentares aqui presentes, a tarefa de construir a democracia, cujo processo é longo e demorado. Constrói-se a democracia com todas as correntes de opinião política presentes no Congresso Nacional.

Quero dizer ainda ao nobre Deputado Jorge Carone que não estou aqui para defender a União Soviética, social-fascista, social-imperialista. Sou combatente de todas as formas de fascismo, sejam patrocinadas pelo imperialismo norte-americano, sejam patrocinadas pelo social-imperialismo russo. Portanto, aqui estou, coerentemente, combatendo o fascismo e o imperialismo e defendendo a democracia. Considero posição democrática permitir a um companheiro, que foi torturado pelos agentes da ditadura, vir a esta tribuna colocar seus pontos de vista, sejam eles quais forem. Creio que essa vaga poderá não ser alcançada através da licença do Deputado Jorge Carone. Não estou pedindo isso. Acho que o Deputado Jorge Carone tem toda razão em não pedir licença, porque pertence ao Partido Democrático Trabalhista e não tem suplente. Mas não venha à tribuna defender a tese de que outros não devam fazê-lo, mesmo os assíduos Congressistas, como é caso do Deputado Sérgio Ferrara. Acredito que esses candidatos devem pedir licença, para que esta Casa possa reaguer-se e colocar-se de pé. Por isso mesmo, não peço licença, porque como Parlamentar presente em todas as sessões do Legislativo — presente, evidentemente, não somente no plenário, mas nas Comissões Técnicas, como V. Ex<sup>a</sup> — faço questão de continuar no Congresso, para, juntamente com os colegas, engrandecer o Legislativo do Brasil, arrancá-lo da situação em que foi colocado, não pelo povo brasileiro, não pelos Congressistas, mas pelo regime militar que enterramos em 15 de janeiro último, em cima do qual precisamos conduzir a verdadeira democracia. Considero, portanto, que o candidato do Partido do Movimento Democrático Brasileiro à Prefeitura de Belo Horizonte, que é Deputado federal, deve licenciar-se para que o seu suplente, Deputado Dimas Ferrin, venha a esta Casa não só para dizer o que pensa, mas para fazer todas as considerações que julgar necessárias, como as que foram aqui levantadas pelo Deputado Jorge Carone. A democracia nos obriga a falar frente a frente com os colegas, como eu fazia há pouco com o Deputado Jorge Carone. Não falo com o meu amigo Jorge Carone apenas da tribuna, mas também, diretamente, nas inúmeras vezes em que nos pudemos encontrar nos corredores da Câmara.

Penso que o nosso debate continuará, sobre Deputado Jorge Carone, porque sem ele não existem sequer as ciências exatas. A Física e a Química deixam de existir num clima de ausência de liberdade, como ocorreu nos países ditatoriais; sobretudo a ciência política não sobrevive sem o oxigênio do debate. E a esse debate darei continuidade com V. Ex<sup>a</sup>, desta tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Mazurek.

**O SR. ANTÔNIO MAZUREK** (PDS — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inscrevi-me para falar no horário destinado às breves comunicações, até para registrar a minha presença nesta sessão do Congresso e demonstrar que estou cumprindo minha obrigação. Aliás, não discordo da campanha que a imprensa tem feito. Sou daqueles que acreditam que nós, Deputados e Senadores, temos o dever de comparecer às sessões plenárias, apesar da atividade parlamentar requerer nossa presença em múltiplos lugares: nos gabinetes, nas reuniões públicas, em conferências, em seminários, nos Municípios, em contato com as nossas bases. Há algum tempo, afastei-me mais de trinta dias da minha região e, quando retornei, estranhei o que estava acontecendo, pela distância, pela falta de informação. Senti-me como um peixe fora d'água. Tive que entrar num processo de readaptação com minha região. Daí por que é salutar e razoável que nós, congressistas, tenghamos contato, semanalmente, com as nossas bases.

Estranho, Sr. Presidente, que alguns Parlamentares, que reconhecem que a reeleição de um Deputado, em 1986, sobretudo na esteira da Assembleia Constituinte, não vai custar menos do que três ou quatro bilhões de cruzeiros, considerem que estão ganhando demais, como é o caso de um Senador, já em segundo mandato. Há outros que apresentaram propostas no sentido da tributação da parte variável. Acho que, se alguém quiser pagar Imposto de Renda, mesmo sobre a parte não tributável por lei, o "Leão" não vai reclamar. Esta a sugestão que apresentaria aos Deputados que estão sedentos de pagar Imposto de Renda. De minha parte, concordaria em pagar Imposto de Renda da parte isenta por lei, desde que o "Leão" permitisse o abatimento de todas as despesas inerentes às nossas atividades: os auxílios, os gastos do gabinete aqui, do escritório no Estado, da residência aqui, da residência no Estado, dos deslocamentos de toda uma gama de despesas.

Sr. Presidente, este é o meu segundo mandato. Tenho um padrão de vida modesto; sou da classe média. Devo confessar a V. Ex<sup>a</sup> que, com mais de seis anos de mandato parlamentar, não esbanjo o dinheiro que aqui ganho, nada economizei. Tudo que se ganha se gasta. E se V. Ex<sup>a</sup> proceder a uma pesquisa, verificará que isto acontece com todos os demais Parlamentares. Daí a sugestão que deixo aos Parlamentares que querem pagar Imposto de Renda. Não creio que a nossa remuneração, em função dos gastos substanciais que temos, seja exorbitante, até porque, segundo me consta, o Poder Legislativo custa à Nação menos de 1% do Orçamento da União; custa menos do que o Poder Judiciário. Eu diria que é um preço modíco à causa da democracia. Ouvi o debate em termos ideológicos, as manifestações do Deputado Jorge Carone de um lado e do Deputado Luiz Guedes do outro. Realmente, nossa expectativa em relação à Assembleia Nacional Constituinte é de que teremos uma Assembleia diferente das demais registradas em nossa História. Ela será, sem dúvida, heterogênea do ponto de vista ideológico, porque aprovamos a legislação que permitiu aos partidos clandestinos saírem dessa condição. A Constituinte de 1946 teve a presença de comunistas, mas naquela época os comunistas adotavam tática diferente, a linha stalinista, que consistia em assumir a posição de comunista. E rendo minhas homenagens àqueles comunistas — os marxistas — leninistas, como o Deputado Luiz Guedes — que, de público, assumem essa posição de comunistas e encaram de frente todas as dificuldades, todos os resultados decorrentes dessa posição. Hoje, porém, muitos dos comunistas adotam tática diferente. Não dizem que são comunistas e estão em diversos partidos. ora posam de liberais, ora de social-democratas, ora de moderados, ora de conservadores, e assim por diante. Nem todos assumem. Só lamento que aqueles que ainda continuam acreditando no comunismo estejam atrasados no tempo e no espaço pelo menos quinze anos, porque, se fosse há quinze anos, pregar o comunis-

mo aqui até que seria uma expectativa, uma esperança embora o marxismo-leninismo, devemos convir, na sua estrutura, tenha alguns aspectos positivos; no entanto, hoje, no mundo inteiro, o comunismo está desmoralizado. Fracassou em toda a parte. Não há um país sequer em que esteja presente e cujos problemas sociais, econômicos e políticos tenham sido resolvidos.

Falou-se aqui da Polônia. Tive oportunidade de conversar com muitos poloneses. Na Polônia, tudo é racionado em nome do comunismo, em nome da estratégia de se solucionar todos os problemas sociais e econômicos daquele país. A Polônia, que produz e exporta a vodca "Wiborowa" e tantas outras, permite ao trabalhador comprar apenas uma garrafa de vodca. Seria o mesmo que impor aqui o racionamento da "Três Fazendas" ou da "Tatuzinho". Para que isso? Para sobrar excedentes para se exportar.

Ouvi muitos discursos no Congresso Nacional falando de modelo exportador — modelo exportador que rationa internamente para poder exportar mais. Acho que não devemos ter muitas preocupações, porque o comunismo, na esteira dos problemas sociais e econômicos, fracassou em toda a parte — no aspecto político, nem se fala — e vai fracassar aqui também.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1985, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1985.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 72, § 1º, alínea B, do Regimento Comum, a Proposta teve preferência para recebimento em virtude de estar subscrita por 52 Senhores Senadores e 320 Senhores Deputados.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da Proposta.

É lida a seguinte

## PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 56, de 1985

Determina que a União aplique não menos de 30% de sua renda tributária anual na Região Nordeste.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

**Artigo único.** A União Federal aplicará anualmente na Região Nordeste do Brasil, pelo prazo de 30 anos, a partir de 1986, obedecidas as normas de lei complementar que disciplinará o assunto, quantia nunca inferior a trinta por cento de sua renda tributária, fixada com base da última arrecadação apurada.

### Justificação

Legislar ou governar é, essencialmente, fazer opções. Ao ser feita a escolha de um objetivo estará havendo, no mesmo instante, uma renúncia ao pronto atendimento de outros.

Os recursos disponíveis são sempre limitados, face ao leque amplo de necessidades a atender. Por isso cabe aos que legislam ou governam, decidir sobre as prioridades a adotar, considerando o truismo de que cada parcela de meios aplicada só o será uma única vez. Uma prioridade só é justificável no limite em que, escolhida, estará caracterizado o atendimento racional e evidente ao interesse público.

A fixação de uma prioridade para os gastos públicos deve estar necessariamente vinculada à existência, justificando-a, de dois fatores circunstanciais definidos. O primeiro, consiste no próprio grau de urgência que esteja a impor a correção de uma injustiça social. O segundo, reside no calculado efeito multiplicador, na presumível resposta rápida e positiva a ser obtida pela medida ou investimento vinculado à decisão adotada — ao contrário do que poderia ser esperado através de uma destinação alternativa dos mesmos recursos.

A prioridade que a disposição contida nesta Proposta de Emenda Constitucional estabelece, em favor da Região Nordeste do Brasil, parte do reconhecimento de que existe para ela a justificativa de extrema evidência da presença efetiva dos dois fatores circunstanciais citados.

Anote-se, primeiro, a existência do fato histórico de uma antiga e vigente injustiça de que as populações do Nordeste têm sido vítimas, por parte do Governo Central desta nossa República.

A situação existente é, na verdade, acidental. Não terá havido, em ocasião nenhuma, o intuito deliberado de prejudicar a Região. Mas, não se tem manifestado também até agora o propósito, de parte dos legisladores e governantes, para estabelecer e manter, no Nordeste, as mesmas condições propícias ao progresso econômico e social com que contam, em termos relativos pelo menos, regiões outras de nosso extenso e heterogêneo País.

As medidas, postas em prática até hoje para melhorar a situação do Nordeste e de seus habitantes, têm sido episódicas e insuficientes para a plena e definitiva consecução da finalidade visada na sua dimensão maior. Positivas, embora, nos seus limites, tem faltado aos arquitetos dessas medidas a imprescindível compreensão global da complexa e extensa problemática da região destinatária das mesmas. Daí o fato do que se faz ficar sempre aquém do que precisaria ser feito.

No Nordeste, com o imenso Polígono das Secas instalado dentro dele (840 mil quilômetros quadrados), é uma área marcada pela excepcionalidade, no painel geográfico do Brasil. Possui algumas grandes e belas cidades; possui indústrias, como as instaladas no Polo Petroquímico da Bahia e a açucareira, com usinas em Pernambuco, Alagoas e Sergipe; dispõe de áreas verdes e úmidas em diferentes pontos de seu território; seu subsolo guarda vultosas riquezas minerais; e suas populações permanecem fiéis a uma velha e forte vocação agrária e pastoril, sempre demonstrada, onde e quando as condições ecológicas o permitem.

Há, pois, na Região, um elenco de fatos que poderiam permitir ou estimular a prosperidade. Mas, a irregularidade climática que prevalece em grande parte da área impede a formação, ali, de um processo contínuo de desenvolvimento, gerador de um progresso equilibrado e estável, a única forma de progresso capaz de gerar acumulação de riqueza e de elevar a qualidade de vida na área onde ocorre. Como existe nos Estados do Sul do País.

O flagelo periódico das estiagens afeta a economia inteira da região, inclusive pelas graves desordens demográficas que ocasiona.

A população total do Nordeste está hoje na casa dos 36 milhões de habitantes, des-

gualmente distribuídos na área, apresentando em alguns pontos, os mais altos índices de densidade demográfica verificados no Brasil e exibindo, em outros, perigosos bolsões de miséria. Há nesse universo humano, em escala variável, é verdade, de ano para ano, elevada incidência de desemprego e de subemprego, além de milhares de flagelados no limite extremo do pauperismo. Tudo isso vem a significar baixo índice sanitário, presença de endemias, taxa elevada de mortalidade infantil e pequena expectativa de vida para todos.

Não se conhece, para essa situação explosiva que se procurou caracterizar, a possibilidade de uma solução endógena, programada e realizada, em fluxo normal, pelas agências administrativas estaduais e municipais, existentes na área. O fato a considerar é que a gravidade do problema transcede ao quantitativo possível de meios locais, mobilizáveis para a correção do quadro, mesmo a longo prazo.

Diz-se, por isso, que a solução do problema do Nordeste é da competência federal. A lógica desta afirmação consiste na idéia de que o equilíbrio econômico e político da União estará afetado, enquanto perdurar a distorção nordestina.

Ao Governo Federal cabe, assim, implementar a ação administrativa capaz de neutralizar, no pedaço do território pátrio em referência, esse conjunto crônico de impasses que entravam seu desenvolvimento. Ao fazê-lo estará havendo, inclusive, obediência ao que dispõe a Constituição no art. 8º, incisos 13 e 14.

No desajuste sócio-econômico da Região Nordeste está presente, em primeiro plano, o interesse humano, reclamando a adoção de providências de qualquer tipo que canalizem para lá recursos maciços que minorem ou extinguam de uma vez seu drama secular. E a aplicação ali desses recursos financeiros extraordinários estará, em qualquer hipótese, calcada na certeza de que a ocorrência não coincide com a simples figura de uma doação, ou de um volumoso e irrecuperável empréstimo a fundo perdido.

Não haverá retorno certo para esses recursos que a União aplicará no Nordeste — aprovada que venha a ser esta Proposta de Emenda Constitucional — porque a Região é economicamente viável e com sua prosperidade todo o Brasil lucrará.

A viabilidade do Nordeste é hoje uma tese pacífica, pelo que se conhece na Região. Pelas suas riquezas minerais, a começar pelo petróleo. Pela participação de seus produtos nas exportações do País. E pela extraordinária capacidade de trabalho de seu povo, evidenciada na agricultura, no pastoreio e na indústria, sempre que essas atividades não são cercadas pelos fatores climáticos hostis que perseguem o homem.

No caso específico do petróleo, cabe, neste ponto, uma breve digressão estatística. Vejamos, primeiro, a produção acumulada do Brasil, até 31-12-82, discriminadas as quatro regiões produtoras, desde o início da exploração regular dessa riqueza mineral:

— Ceará e Rio Grande do Norte:	30,59 milhões de barris
— Sergipe e Alagoas:	232,71 *
— Bahia:	970,71 *
— Rio de Janeiro e Espírito Santo:	98,82 *
Total:	1.332,88 *

Travemos contato, a seguir, com os dados nacionais do petróleo no período 1978 — 1982 (em referentes ao consumo e à produção nacionais barris por dia):

	Consumo	produção	necessidade de importação	% Ref. 1978
1978	1.041.451	166.068	875.383	—
1979	1.094.408	171.083	923.325	+ 5,5
1980	1.064.952	187.147	877.805	+ 0,3
1981	1.015.811	220.057	795.754	— 9,1
1982	1.018.241	267.635	750.606	— 14,3

Pelo primeiro quadro inserido pode-se verificar que, até 1982 — quando começou ainda em escala modesta a exploração nos campos oceânicos do Rio de Janeiro e Espírito Santo — o Brasil havia produzido um total de 1 bilhão, 332 mil barris de petróleo, dentro da qual só a produção do Nordeste era superior a 1 bilhão de barris.

O segundo quadro nos dá uma idéia do que essa produção petrolífera tem representado na economia brasileira, na mesma faixa de tempo, como proporcionadora de um declínio das importações que realizamos, do indispensável combustível líquido, para suprir as necessidades de nosso consumo interno.

Mas o vigor econômico da região não se restringe ao petróleo. Em 1981, segundo relatório do Banco do Nordeste publicado em 1982, a região Nordeste apresentou um superávit de US\$ 1,2 bilhão, como consequência de seu desempenho nas exportações que chegaram a US\$ 2,7 bilhões, enquanto as importações regionais no mesmo período não ultrapassaram US\$ 1,5 bilhão.

Apesar das condições adversas do comércio mundial, com a desvalorização das moedas europeias e a elevada taxa de juros cobrados — frisa o Relatório citado — o Nordeste conseguiu alcançar em 1981 um volume de vendas para o exterior superior a quase 20% do obtido em 1980.

O desempenho das exportações nordestinas, por estado, informa a mesma fonte, mantém a Bahia na primeira posição, responsabilizando-se o maior estado da região por 47 por cento das vendas externas feitas por todo o Nordeste.

A destinação de um percentual fixo da renda tributária da União a determinando fim configura medida de que já tivemos exemplos diversos no País, inclusive na Constituição de 1946 no seu art. 198 e no art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Escolher objetivos, como dissemos, é decisão política, é opção. E ao vincular percentual da receita pública a uma ação administrativa específica que se desdobrará em três decênios, para corrigir a desordem climática na Região Nordeste e estimular o processo de seu desenvolvimento econômico, os signatários desta Proposta de Emenda Constitucional estão, não apenas motivados pelo propósito de dar recursos de que tanto necessita a mais sofrida das regiões brasileiras — mas, o fazem também na certeza de que a adoção dessa política beneficiará o País no seu conjunto, ampliada que ficará para todo o seu território o processo de sua prosperidade, tão evidente em outras áreas. E a fixação do percentual em 30% está vinculada ao fato desse percentual assinalar a relação da população do Nordeste com a população do País. A população deve ser, como sabemos, a destinatária principal da atenção e da ação do Estado.

Políticas idênticas já foram adotadas em outros países com sucesso, como no caso da ação do Governo italiano exercida no Sul da Itália, através do programa conhecido como CASSA DEL MEZZOGIORNO. Instituído há alguns anos, por prazo indeterminado, esse programa tem canalizado vultosos recursos orçamentários do país para a Região Sul, vítima de um subdesenvolvimento crônico. Graças a esse apoio financeiro e técnico do Governo de Roma, a dita Região — dentro da qual estão compreendidas a Calábria, continental e a Sicília, insular — vem elevando sensivelmente sua produção industrial e agrícola, subindo também a condição de vida de sua população. A resposta ao programa tem sido, portanto, até agora, extremamente positiva, inclusive evitando, na zona beneficiada, crises sociais que se agravariam, com repercussões certas a distância, nas áreas já desenvolvidas da Península.

Os recursos ora atribuídos ao Nordeste representarão, se aprovada a proposta, a maximização de todas as atuais dotações orçamentárias destinadas à Região e a disponibilidade restante será utilizada para a elaboração e dinamização de planos extraordinários de desenvolvimento econômico e social, especialmente no que se relaciona com programas ligados à utilização de recursos hídricos, à racionalização das atividades agrícolas e pastoris e à valorização sanitária das populações que ocupam a área.

O como fazer, todavia, a forma de aplicar produtivamente os recursos advindos da vinculação da receita ora prevista será discutido e resolvido pelo Congresso, na elaboração dessa lei. Será, pois, todo o povo brasileiro, por seus representantes nesta Casa que tomará, a propósito, uma decisão democrática, final, sobre a destinação desses recursos que pertencem a toda a Nação.

Aos que reagirem a esta Proposta, alegando que a situação econômica do País é grave e desaconselha comprometimentos da receita federal, como este ora proposto — cabe responder que a medida prevista não era despesa. Remaneja, apenas, recursos normais, já existentes e o que ocorrerá será simples concentração maior de aplicação do dinheiro público em objetivo agora identificado pelos legisladores como de incontestável prioridade nacional.

Aos que, finalmente, renovarem face a Proposta o velho argumento de que um tratamento como o que está sendo sugerido para o Nordeste encerra a figura e o fato de um privilégio e que esse privilégio, no caso, atenta contra o equilíbrio — da Federação — diremos que o assunto exige enfoque mais amplo e objetivo.

A organização federativa não impede tratamentos diferentes — pelo espaço de tempo que for necessário — do Governo da União, para as regiões que apresentam problemas que exigem esse tratamento. A igual-

dade e a justiça continuam existindo quando o Poder Federal, através de suas agências administrativas, atendendo ao tipo e à extensão das carências, dá a um Estado ou a toda uma região do Território Nacional, um tratamento diferenciado. E mesmo que não haja a ocorrência de uma situação crítica em determinada área geográfica do país, pode prevalecer a justa decisão de ser nela realizado um empreendimento de grande vulto. Empreendimento que, a médio ou longo prazo, trará benefícios a todo o País, mas que o curto prazo, só beneficia a região destinataria da injeção maciça de recursos determinada.

Entre muitos outros, podemos mencionar alguns exemplos ilustrativos de aplicação de elevado quantitativo de recursos federais numa única região — sem que as populações das outras regiões do País se tenham sentido lesadas, por não estarem sendo beneficiadas no mesmo nível.

Lembro, em primeiro lugar, a construção de Brasília, hoje a capital consolidada do Brasil — polo de ação administrativa federal implantado no centro geográfico do País. Todavia, antes de chegar a ser o que é, Brasília custou ao erário federal, direta ou indiretamente, preciosos recursos, procedentes — e em proporções diversas — de todos os Estados do Brasil.

Hoje Brasília é um fator positivo do progresso harmônico do País e do equilíbrio da Federação, mas ao ser construída e nos primeiros anos de seu funcionamento, como capital, foi importante fator de progresso, apenas, para Goiás e Oeste de Minas, ou para São Paulo, cuja indústria foi a grande fornecedora de materiais para sua construção.

O segundo exemplo que incluímos no curso da presente justificação é o da construção da ponte Rio-Niterói, melhoramento de interesse tipicamente regional, custeado de uma forma direta ou indireta pela Nação inteira.

Outros exemplos a lembrar seriam o metrô carioca e o metrô paulista, ambos viabilizados pela decisiva participação financeira da União. São realizações utilissimas às comunidades urbanas das duas grandes metrópoles sulistas — mas que em nada beneficiam ao baiano do Vale do São Francisco, ao habitante do Pantanal mato-grossense ou qualquer outro brasileiro não habitante do Grande Rio ou da Grande São Paulo.

A construção da Ferrovia do Aço também ali está, devorando em silêncio imensos recursos da União — obviamente retirados de outra qualquer destinação.

Ainda resta aludir ao maior e mais espetacular investimento federal numa delimitada e isolada região. Falamos de Itaipu, a maior hidrelétrica do mundo, em final de construção lá nos confins do Oeste paranaense.

Os brasileiros no Nordeste nada lucram de imediato com a gigantesca usina, mas, nenhum nordestino responsável ergueu até hoje sua voz para protestar contra o enorme investimento que a União ali está fazendo. E existe até um fato — há dias lembrado em discurso pelo Senador João Lobo — que neste ponto pode ser evocado, para que se tenha um elemento de comparação entre o que a União tem gasto no Nordeste e o que está gastando agora em Itaipu. Pesquisando dados, o Senador ficou

sabendo que em 73 anos, de 1909 até 1982, o Governo Central liberou verbas para o combate às secas do Nordeste e ajuda às populações da região acossadas pela calamidade até um total que não ultrapassou a 1 bilhão e 220 milhões de dólares. E essa quantia corresponde exatamente a 10% do que se gastou em Itaipu até agora, pelo menos em valor nominal da quantia em dólares ali empregada.

Repetimos que a decisão a ser tomada com a aprovação desta proposta é uma opção política que se fará por determinada prioridade.

Essa prioridade decorre de urgência que as circunstâncias estão evidenciando para que o grave problema do Nordeste venha a ter sua solução equacionada, tomadas, para isso, agora, as medidas que a realidade está impondo. Desemprego e fome, quando ultrapassam os limites da paciência do grupo humano submetido a esses flagelos podem levar à revolta, ao terrorismo, à conclusão social. E no Nordeste do Brasil — pelo que nós, da região, sabemos do que lá está acontecendo, em algumas de suas sub-regiões — poder-se-á chegar até ao absurdo indesejado da luta pela secessão, considerando a continuidade indefinida de um drama que não para de crescer, no limite mesmo em que o Governo da União tarda em assumir as posições e responsabilidades que a situação está a exigir.

O objetivo desta proposta é exatamente este: preservar a unidade e a paz no Brasil corrigindo a tempo um desnível regional que está levando uma população ao desespero e que poderá prejudicar o País de uma forma imprevisível, a curto prazo.

Para atingir o fim previsto adotar-se-á um caminho simples e de fácil identificação, pelo menos no plano constitucional: a emancipação de um percentual global da renda tributária. A filosofia e os detalhes técnicos da aplicação anual da massa de recursos que será gerada excedente às despesas normais de custeio serão fixadas no texto extenso e flexível de lei complementar que a proposta prevê.

O que está sendo proposto é, como já dissemos, a adoção de uma prioridade, através de uma decisão eminentemente política. E o certo é que ela, adotada, vai gerar dividendos que logo beneficiarão a todo o Brasil, considerando que uma economia nacional é sistema de vasos comunicantes e de que nós — brasileiros de todos os Estados — integramos solidariamente a unidade física da nacionalidade que a ocupa e que anseia vê-lo, sem discrepância e sem demora, próspero e feliz.

**SENADORES:** Lomanto Jr. — João Lobo — Cid Samplao — Alfredo Campos — Alberto Silva — Alexandre Costa — Nivaldo Machado — Jorge Bornhausen — Lourival Baptista — José Lins — Altevir Leal — César Cals — Gabriel Hermes — Amaral Furlan — Guilherme Palmeira — Gastão Müller — João Castelo — Hélio Gueiros — José Fragelli — Mário Maia — Humberto Lucena — Luiz Viana — Aderbal Jurema — Roberto Campos — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha — João Calmon — Galvão Modesto — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Carlos Chiarelli — Milton Cabral — Albano Franco — Raimundo Parente — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Hélio Nunes — Eunice Michiles — Luiz Cavalcante — Amaral Peixoto — Odacir Soares — Fernando Henrique Cardoso — Moacyr Duarte — Carlos Alberto — Moacyr Dalla — Américo de Souza — Virgílio Távora — Mauro Borges — Benedito Canellas — Roberto Wypych — Enéas Faria — Alcides Saldanha.

**DEPUTADOS:** Fernando Gomes — Leomarino — Antônio Osório — Wilson Falcão — Ruy Bacelar — Rômulo Galvão — Afrísio Vieira Lima — França Teixeira — Fernando Magalhães — Lúcia Viveiros — Gorgônio Neto — Jutahy Jr. — Francisco Benjamim — Frisco Viana — Pimenta da Veiga — Márcio Santilli — Augusto Franco — Humberto Scuto — Francisco Rolemberg — Gilton Garcia — Renato Cordeiro — Adroaldo Campos — Celso Carvalho — Hélio Dantas — Albérto Cordeiro — Horácio Matos — Eurico Ribeiro — Magno Bacelar — Eduardo Galil — José Ribamar Machado — Geraldo Bulhões — Darcy Pozza — Aécio de Borba — Marcelo Linhares — Furtado Leite — Guido Moesch — Emílio Gallo — Lúcio Alcântara — Homero Santos — Fernando Santana — Francisco Sales — Olavo Pires — João Paganella — Djalma Bassa — Maçao Tadano — Figueiredo Filho — Mozarildo Cavalcanti — Paulo Guerra — Alcides Lima — Sebastião Curió — Inocêncio Oliveira — Sérgio Lomba — Pedro Correa — Walmon de Luca — José Maranhão — Cunha Bueno — Ricardo Fluza — Paulino Cícero de Vasconcelos — Jackson Barreto — Gonzaga Vasconcelos — Fernando Collor — Edison Lobão — Francisco Dias — Celso Peçanha — José Carlos Fonseca — Irineu Colato — José Mello — Eraldo Tinoco — Juarez Bernardes — Mauro Sampaio — José Maria Magalhães — José Luiz Maia — Leônidas Rachid — Orlando Bezerra — Cláudio Philomeno — Ludgero Raulino — Celso Barros — Melo Freire — Paulo Borges — Raul Bernardo — Elquissón Soares — Stélio Dias — José Thomás Nonô — Sérgio Cruz — Jorge Vianna — Iturival Nascimento — Geovani Borges — Ruben Figueiró — Gomes da Silva — João Gilberto — Vicente Queiroz — Nilson Gibson — Oscar Alves — Aluizio Campos — Jessé Freire — Genivaldo Correia — Ruy Lino — Luiz Henrique — Aloysio Teixeira — Fued Dib — Nossa Almeida — Júlio Costamilan — Jairo Azi — José Penedo — Jarbas Vasconcelos — Carlos Eloy — Genésio de Barros — Dilson Fanchin — Emílio Haddad — João Agripino — Cláudino Sales — Siqueira Campos — Saramago Pinheiro — Gerson Peres — Pedro Colin — Vivaldo Frota — Hamilton Xavier — Leorne Belém — Fabiano Braga Cortes — João Carlos de Carli — Antônio Moraes — Ibsen de Castro — Flávio Marcilio — Ossian Araripe — Diogo Nomura — José Genoino — Osvaldo Nascimento — Marcondes Pereira — Eduardo Matarazzo Suplicy — Tobias Alves — Plínio Martins — José Colagrossi — Mansueto de Lavor — Hélio Correia — Etelviro Dantas — José Moura — Geraldo Melo — Amadeu Gecara — Mário Juruna — Victor Trovão — Bocayuva Cunha — Bonifácio de Andrade — Agenor Maria — Carlos Vinagre — Italo Conti — Norton Macedo — Antônio Dias — Irajá Rodrigues — Jayme Santana — Léo Simões — Milton Figueiredo — Mário Hato — Alécio Dias — Celso Sabóia — Oscar Corrêa Jr — Gerardo Renault — Valmor Giavarina — José Carlos Fagundes — Rosemberg Romano — Ronaldo Canedo — Ary Kffuri — Pedro Germano — Osvaldo Murta — Dasso Coimbra — Abdias Nascimento — Rosa Flores — Hélio Manhães — Carneiro Arnaud — João Herculino — Vicente Guabiruba — Valdon Varjão — Josué de Souza — Arnaldo Maciel — Coutinho Jorge — Roberto Rollemberg — Heráclito Fortes — Freitas Nobre — Ubaldino Meirelles — Anselmo Peraro — Moysés Pimentel — Harry Amorim — Navarro Vieira Filho — João Divino — Bayma Jr. — Darcilio Ayres — Domingos Leonelli — Lázaro Carvalho — Theodorico Ferreira — Osvaldo Melo — Caídio Maldaner — Jônathas Nunes — Tidel de Lima — Nelson do Carmo — José Jorge — Egídio Ferreira Lima — Dionísio Hage — Tarcisio Buriti — Enoc Vieira — Francisco Amaral — Angelo Magalhães — Benedito Monteiro — Max Mauro — Del Bosco Amaral — Denis Arnelo — Antônio Florêncio — Samir Achôa — Jairo Magalhães — Moacir Franco — Chagas Vasconcelos — Cristina Tavares — Victor Faccioni — Antônio Amaral — Edme Tavares — Wall Ferraz — Oswaldo Trevisan — Mário Macedo — Ernesto de Marco — Wilmar Pallis — Santos Filho — Albino Coimbra — José Camargo — Joacil Pereira — Brabo de Carvalho — Oswaldo Lima Filho — Randolph Bittencourt — Carlos Alberto de Carli — Francisco Pinto — Agnaldo Timóteo — Jorge Arbage — José Mendonça de Moraes (apoioamento) — Wilson Haese — Geraldo Fleming — Walter Batista — Tapety Jr. — Juarez Batista — Hugo Mardini — Evandro Ayres de Moura — Raul Ferraz — José Fogaca — Aécio Cunha — Nyder Barbosa — Nelson Costa — Clark Platón — Irma Passoni — Doreto Campanari — Manoel Viana — Manoel de Souza — Amaral Netto — Otávio Cesário — João Batista Fagundes — Décio dos Santos — Alencar Furtado — Emílio Perondi — Delson Scarano — Celso Amaral — Irineu Brzesinski — Milton Reis — Darío Tavares — José Carlos Vasconcelos — Rubem Medina — Simão Sessim — Wagner Lago — Renato Bueno — Sinal Guazzelli — Raymundo Urbano — Paulo Maluf — Leônidas Sampaio — Maurício Campos — Joaquim Roniz — Gilson de Barros — Marcelo Cordeiro — Renato Vianna — Iram Saraiwa — Mário Frota — José Frejat — Luiz Guedes — João Rebelo — Vieira da Silva — Sebastião Neiva — Nelson Marchezan — Cássio Gonçalves — Wolney Siqueira — João Bastos — Roberto Freire — Maurício Ferreira Lima — Josias Leite — Ciro Nogueira — João Faustino — Hélio Duque — Carlos Peçanha — Pedro Ceolin — Israel Pinheiro — Sebastião Thaíde — Jorge Cury — Alceni Guerra — Felix Mendonça — Antônio Pontes — Mário Braga — Pedro Sampaio — Assis Canuto — Wilson Vaz — Cristino Cortes — Aldo Arantes — Antônio Câmara — Mário Lacerda — Oswaldo Coelho — Brasílio Caiado — Wanderley Mariz — Alair Ferreira — Alcides Franciscato — Cristóvam Chiaradia — Farabolini Jr. — Luiz Baccarini — Paulo Nogueira — Nagib Haickel — Haroldo Sanford — Arthur Virgílio Neto (apoioamento) — José Fernandes — Rondon Pacheco — Jorge Leite — Bento Porto.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro. Senadores — Saldanha Derzi, Alcides Saldanha, Álvaro Dias, João Calmon e os Srs. Deputados — Fernando Gomes, Ciro Nogueira, Chagas Vasconcelos, José Maranhão e Agenor Maria.

Pelo Partido Democrático Social. Senadores — Lomanto Júnior, Virgílio Távora, Moacyr Duarte, Helvito Nunes e os Srs. Deputados José Carlos Fonseca, Augusto Franco e Flávio Marcilio.

Pelo Partido Frente Liberal — Senadores Marcondes Gadelha, Guilherme Palmeira, João Lobo e os Srs. Deputados — Evando Ayres de Moura e Nilson Gibson.

Pelo Partido Democrático Trabalhista. Deputado — Elquissón Soares.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente,

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 18 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 18 de setembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 47 minutos.)

## Ata da 222ª Sessão Conjunta, em 19 de agosto de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Enéas Faria e Nivaldo Machado.*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paio — Galvão Modesto — Aloysis Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

**E OS SRS. DEPUTADOS:**

**Acre**

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

**Amazonas**

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

**Rondônia**

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

**Pará**

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

**Maranhão**

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

**Piauí**

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

**Ceará**

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcião — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorné Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Osian Araripe — PDS.

**Rio Grande do Norte**

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

#### Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edme Tavares — PFL; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Tarco Buriti — PFL.

#### Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Geraldo Melo — PFL; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansuetto de Lavor — PMDB; Maurilio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PFL.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

#### Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTB; Dalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PFL; José Lourenço — PFL; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Priscó Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB;

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PFL.

#### Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denisat Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homeno Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PFL; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Morais — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho

— PFL; Nilton Velloso — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalmão Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arrua Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Osvaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanus — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melo — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodri-

gues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nady Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB.

#### Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Moacir Cavalcanti — PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Nivaldo Machado) - As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 254 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente: o ilustre Prof. Clóvis Meira, Catedrático de Cirurgia da Universidade Federal do Pará, publicou no jornal **O Liberal**, edição de 30 de junho último, artigo sob o título "A Recompensa".

Por tratar-se de um documento ligado a importante fato histórico, creio necessário preservar seu texto nos Anais desta Augusta Casa do povo brasileiro, sobretudo pela maneira coerente com que o Autor repele insinuações maliciosas que visam a comprometer a lisura profissional dos Médicos que assistiram o paciente Tancredo Neves, quando de seu internamento no Hospital de Base da Brasília.

Conterrâneo do Prof. Clóvis Meira, atesto, como representante do povo paraense, tratar-se de um homem íntegro, que desconde de tradicional família, cuja vida profissional dedicou à formação de muitas gerações como competente Catedrático de Cirurgia da Universidade Federal do Pará.

Solidarizo-me com todas as colocações expostas no referido artigo pelo Prof. Clóvis Meira, e requeiro a V. Exª transcrição ao artigo nos Anais do Congresso Nacional.

Artigo a que se refere o orador:

Belém 30 de junho de 1985

**O LIBERAL 1º CADerno PÁG. 5 — DOMINGO**

#### A RECOMPENSA

Clóvis Meira

Parce inconcebível que uma revista de âmbito nacional, do porte e do conceito de **Isto É**, aceite e divulgue reportagem como a produzida pelo jornalista Inácio Muzzi, sob o título "Mistério a Decifrar", estampada no número 444, trazendo na capa um chamariz ao leitor desavisado: "A dúvida dos irmãos Neves: Erro ou crime na morte de Tancredo?". Além de escandalizar, abrir feridas e intranquilizar, nada há que se aproveite do que foi dito, um amontoado de meias verdades, premissas falsas e conclusões estapafúrdias e desarrazoadas que teriam partido de três irmãos do saudoso presidente, denegrindo a imagem de médicos, paramédicos e hospitais, deixando a impressão de que o que se deseja não é saber de que morreu o presidente, mas, tão-somente, voltar às colunas dos jornais, estações de rádio e televisão.

Animados pela repercussão novelesca da reportagem da revista, os mesmos irmãos soltaram o verbo na televisão, acusando sem provas e esquecendo os 39 dias de angústia e vigília permanente dos médicos e seus auxiliares, sempre ao lado do enfermo, fazendo o possível e o impossível para salvar-lhe a vida, lançando mão de todas as armas, aparelhos sofisticados, exames e mais exames, a maioria deles negada ou de difícil acesso à maioria da população brasileira.

Não é possível que se esqueça tão rapidamente, chegado ao ponto de acusar de omissões e erros, quando todos sabem que poucos terão sido os pacientes neste país a receber assistência e vigilância constante e cuidadosa, como teve o presidente Tancredo. O tratamento a que se submeteu foi um livro aberto a toda a Nação.

Tudo foi trazido a público — o que me parece ter sido despropositado — divulgação fustigada pela repressão dos órgãos de divulgação e pela curiosidade incontida de toda população, principalmente dos amigos que ficavam mais próximos e dos parentes. É fato notório.

Como será admissível ter passado pela cabeça de alguém que o Presidente Tancredo Neves tenha sido vítima de "assassinato", urdida tramada com a participação ou anuência dos médicos? É uma loucura inacreditável. Dizer que sofreu inoculação propositada de agentes patogênicos, processo denominado, extravagantemente, de "septicemia programada", não merece nenhum crédito e é um desrespeito aos médicos e à classe médica. Somente espíritos e mentes doentias podem trampear locubações desse tipo.

É uma pena que assim esteja acontecendo, envolvendo alguns membros da família Tancredo Neves, os mesmos que se portaram com tanto estoicismo e força moral durante todo o infarto do presidente, tendo à frente a figura corajosa de dona Risolte, transmudada em mulher símbolo de compreensão e de bravura.

Não sei bem porque o repórter colocou na boca de Tancredo Neves referências à morte de três grandes líderes nacionais: Juscelino, Lacerda e Goulart, vinculando-as a possíveis manadas médicas. Juscelino, todos sabem, morreu em um desastre automobilístico — a necropsia bem feita ou mal feita nada tendo que ver com a causa mortis; Lacerda morreu quando já cassado, no ostracismo e calado e o Goulart, ao que sei, morreu no Uruguai. Nunca ninguém lançou dúvidas sobre as mortes desses ilustres brasileiros, e, muito menos, com a participação de médicos na obtenção dos resultados. Até o nome de Petrônio Portela surgiu no meio de uma conversa que teria tido, sempre envolvendo ou deixando em suspenso dúvidas quanto ao comportamento médico. Como acreditar que Tancredo, em conversas com os seus médicos Pinheiro da Rocha e Renault Ribeiro tenha estabelecido o seguinte diálogo: "Vocês já sabem o que eu tenho? Não vão me dar uma de Petrônio Portela, porque eu conheço casos de pessoas que faleceram por trama..." Tinha, então, feito referências à morte dos três políticos.

É de admirar que a irmã Ester Neves, freira com vivência de hospital, sempre ao lado do presidente, somente agora venha lançar dúvidas e suspeitas sobre o comportamento dos médicos e a própria cirurgia feita pelo Dr. Pinheiro da Rocha, o primeiro ato cirúrgico, criticando a incisão da pele, julgada excessiva e só comparável com as aberturas do abdômen nas necropsias, concluindo que a "esvisceração" feita pelo cirurgião, depois de haver retirado o tumor, teria disseminado a infecção. São observações errôneas e distorcidas. As laparotomias, em urgência, são amplas, para dar oportunidade de uma observação panorâmica do abdômen e suas vísceras pelo cirurgião. O abdômen é uma caixa de segredos, máximo em crises agudas de urgência. Os cirurgiões sabem disso. Certa vez fui operar um apêndice, muito difícil, crise aguda. Já no final, achei estranho o aparecimento de um transudato escuro. Fechei a incisão de Mac-Burney, pequena e lateral. E fiz ampla incisão mediana. O paciente tinha, também, uma hérnia interna, estrangulada, as alças intestinais necrosadas, obrigando fazer a ressecção. No caso do presidente, mesmo com um possível diagnóstico prévio, impunha-se inspecionar o intestino e todas as vísceras. A manipulação se impõe para a inspeção geral da cavidade. Tudo o mais é fantasia e tem por único objetivo apresentar a imagem negativa do médico, um cirurgião com largo tirocinio em hospitais de alta envergadura como o Hospital de Clínicas dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro.

Denegrir, malhar, falar mal, é muito fácil. Os médicos não são oniscientes e nem têm o poder divino da cura miraculosa. Fazem o que podem e dentro dos elementos de que dispõem. Com o presidente Tancredo, além do fator negativo da idade, um processo infeccioso do abdômen, o doente em plena campanha pela presidência da República e posse festiva, sonegando informações, descumprindo prescrições e recomendações, um exame de parentes, políticos, amigos ao derredor, perturbando a ação dos médicos, mas a culpa, a responsabilidade, o resultado não desejado têm que ser atribuído ao médico, ainda que seja um Walter Henrique, catedrático da Universidade de São Paulo e reconhecido por toda a classe médica como um dos mais altos valores em cirurgia gastro-enterológica ou de um Pinheiro da Rocha, nome não tão conhecido, mas professor da Universidade de

Brasília e diretor do Hospital de Base, além de uma larga e proveitosa carreira cirúrgica.

Admitir, como querem os irmãos Neves, que o Hospital de Brasília não oferece condições para que um paciente seja operado de abdômen agudo, seria a negação de mais de 70% da rede hospitalar brasileira, constituída de Unidades muito mais pobres, dispondo de instalações, instrumental e serviços muito inferiores aos daquele nosocomio. Como aceitar a tese de "infecção hospitalar" se por esse mesmo hospital passam, diariamente, dezenas de pacientes que tratam e operam as suas mazelas, voltando para casa sem infecção e completamente curados? A patologia cirúrgica do presidente Tancredo sempre foi séptica, melhorando com a retirada do tumor e limpeza da cavidade.

Outro fator singular chamou-me a atenção, o segredo que se quer dar ao relatório da necropsia. Não se trata de pericia para a determinação da causa jurídica da morte, mas de um exame anatomo-patológico para se chegar à causa mortis. O único objetivo foi o de esclarecimento médico, sem nenhuma interferência judicial. Não vejo porque a necessidade de uma determinação da autoridade para que o auto pericial seja levado ao conhecimento da família e aos médicos que assistiram o paciente. Não pode ser ato em segredo de justiça. Agora mesmo, em São Paulo, houve a exumação dos restos mortais de Josef Mengele, a televisão ao lado, os despojos levados pela imagem a todos os recantos. Nenhum segredo se faz do que foi encontrado, o relatório final conclusivo levado ao domínio público, inclusive pelo chefe de Polícia Federal em São Paulo. No caso Mengele há a circunstância de tratar-se de um criminoso, criminoso de guerra, o ato pericial solicitado pela polícia e realizado pelo Instituto Médico-Legal, o que difere da necropsia no presidente, realizada por um professor da Universidade de São Paulo, vinculado ao Departamento de Anatomia Patológica.

Fatos como os que estão ocorrendo, divulgação de notícias fantasiosas e mentirosas, dúvidas apressadas e apresentadas sem nenhuma sustentação, visando, principalmente, enxovalhar a Medicina e o médico, só merecem a repulsa, o repúdio de toda a classe, pelo desamor, a insensibilidade, a maldade e a ingratidão que encerram. A amnésia está sendo muito precoce. Trinta e nove dias de assistência permanente, preocupações de toda a ordem, carinho e cuidados excessivos, abnegação, desprendimento e trabalho, despesas no superlativo, tudo realizado graciosamente e muito acima do dever profissional, em homenagem ao grande morto, o presidente Tancredo Neves. Nada sobrou de reconhecimento pelas benesses recebidas, a não ser a ingratidão, sentimento peculiar à natureza humana. Assim é a vida... "Quanto mais conheço os homens, mais amo o meu cachorro", observa a sabedoria popular.

Os médicos já não se surpreendem com essa recomendação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nivaldo Machado) — Com a palavra o nobre Deputado Denisar Arneiro.

**O SR. DENISAR ARNEIRO** (PMDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congresistas, o Banco do Brasil é uma das raras instituições neste País que conseguiu manter incólume a sua respeitabilidade em meio a um conturbado período de nossa História quase inteiramente tomado por atos atentatórios à moral, à ética e às próprias leis do País.

Nosso principal estabelecimento oficial de crédito granjeou esse conceito ao longo de uma existência pautada pela observância de regras mínimas de atuação calcadas numa rígida disciplina interna e numa dedicada aplicação em servir o público. Trabalhar com o Banco do Brasil constitui credencial para o empresário ou para o cidadão comum. Trabalhar no Banco do Brasil, por sua vez, representa a realização pessoal, a projeção social e o orgulho de seus servidores. Agora, ser demitido por justa causa do Banco do Brasil equivale a uma sentença condenatória de irreparáveis danos. E o abalo moral será ainda mais profundo se o servidor dispensado não tiver praticado qualquer ato comprometedor.

Meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Congresistas, vem a propósito da demissão de 56 funcionários lotados em agências do Rio de Janeiro, os quais, informados com a maneira com o que processo foi conduzido, sem concessão de prazos para defesa e esclarecimento, pleiteiam do atual Presidente do Banco, Sr. Camilo Calazans de Magalhães, a reintegração aos cargos.

Preferei eles o caminho administrativo ao invés do recurso à Justiça do Trabalho, perante a qual confiam no ganho da causa, porque colocam acima do resarcimento material e reparação ao dano moral que estão sofrendo.

Não me deterei na análise dos aspectos mais domésticos do processo, por estar convencido de que o Banco do Brasil, principalmente agora que assumiu a direção de Relações Humanas o ex-Deputado Odacyr Klein, será sensível ao apelo dos funcionários dispensados e mandará reabrir uma nova inspeção em que o sagrado direito de defesa seja amplamente assegurado, já que o próprio responsável pelos trabalhos da sindicância asseverou "não ter ficado amplamente esclarecida a participação de cada servidor envolvido".

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a assinatura do Decreto nº 91.324, em 13 de junho último, pelo Exmº Sr. Presidente da República, José Sarney, constitui-se em vitorioso marco jubilosamente comemorado pela numerosa família dos radioamadores espalhados por todo o Brasil.

Por via daquele decreto e pelos termos da Portaria nº 193, baixada na mesma data pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações, Antônio Carlos de Magalhães, foi restituída à respeitável classe o direito constitucional da livre associação.

Modificando disposição contida no Decreto nº 74.810/74, que concedia amplos poderes à Liga de Amadores Brasileiros de Radioemissão (LABRE), entidade a que obrigatoriamente todos os radioamadores teriam de se associar, o Decreto nº 91.324 abriga o corajoso e magnífico escopo de resgatar à atividade radioamadorística a liberdade tão reclamada de trabalhar para a maior união da classe, fazendo banir os óbices criados por lide- ranças consensualmente ilegítimas.

Tendo como finalidade "o treinamento próprio, comunicação e investigação técnica levadas a efeito por amadores devidamente autorizados, interessados na radiotécnica, unicamente a título pessoal e que não visem a qualquer objetivo pecuniário ou comercial", o serviço de radioamador em muito supera as fronteiras dos princípios meramente de caráter técnico para elevar-se ao nível da grandeza de um serviço reconhecidamente humanitário.

Surgido nos Estados Unidos, na Inglaterra e na França, à época do final da Primeira Guerra Mundial, seu objetivo era, então, o de proceder a experiências de radiocomunicação a grandes distâncias, desenvolver a técnica de aparelhos de recepção e transmissão e aperfeiçoar os métodos de radioperação.

Magnitude dos recursos tecnológicos permitiram que a atividade se transformasse em uma das alternativas viáveis para os fins da comunicação, sendo considerado o último meio que deixará de funcionar em qualquer tipo de circunstância.

Não raro são os episódios em que, uma vez fracassados os meios disponíveis de comunicação, ou ainda, em situação de calamidade pública e de difícil acesso em caso de busca e salvamento, a presença ativa e operosa do radioamador vem emprestar valiosos serviços em favor do semelhante e da sociedade em geral.

Associando-me à feliz iniciativa do Sr. Lauro Alves Lima, radioamador baiano, sob o prefixo PY6-LA, que manifestou, de próprio punho, seu profundo apreço ao Chefe da Nação, cumpre-me registrar voto de louvor e respeito ao justo reconhecimento oportunamente oferecido pelo Presidente José Sarney e pelo Ministro Antônio Carlos de Magalhães ao digníssimo serviço desempenhado pelos radioamadores brasileiros, possibilitando-lhes procedente e criteriosa revisão dos dispositivos legais que normatizam a atividade, de modo a proceder ao necessário ajuste agenciodor de paz e harmonia.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao Deputado Evandro Ayres de Moura.

**O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA** (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas em abril e maio deste ano, com excepcional inverno em todos os Municípios, o rio Jaguaribe

transbordou e invadiu as áreas ribeirinhas. Mas a cidade de Aracati, na foz daquele rio, foi a mais atingida. As águas invadiram casas, indústrias e estabelecimentos comerciais, com um ou mais metros d'água acima do leito da rua.

Na ocasião, diante do impacto causado pelas transmissões das televisões para todo o Brasil, mostrando milhares de pessoas vivendo em barracas, tudo se prometeu. Leituração do PIS, PASEP, crédito para recuperação, em prazos longos e juros subsidiados.

Passado o dilúvio, veio a desesperança. Até agora nadou, a não ser a desilusão dos prejudicados, à espera de apoio. Chegou do Banco do Brasil uma oferta aos industriais: crédito a juros e correção monetária plena. Como não poderia deixar de ser, foi rejeitada, pois depois do dilúvio vir um incêndio. É castigo demais.

Nem a recuperação da BR-304, na saída de Aracati para Mossoró, foi realizada, estando o tráfego praticamente interrompido há mais de 90 dias.

Deixamos, com este pronunciamento, o apelo ao Governo Federal, ao Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil para que dêem aquela cidade o tratamento dispensado às cidades de Santa Catarina, quando das inundações ali havidas.

Será que o mesmo fato, com as mesmas consequências, não tem direito ao mesmo tratamento? É o apelo que faço ao Governo da Nova República. Naquela cidade devem ser suspensas as execuções Judiciais, realizadas composições de dívidas e dispensadas as multas e correções monetárias, em determinado período, de impostos e contribuições previdenciárias.

Agricultores, que perderam todas as suas colheitas, estão recebendo cartas dos bancos, inclusive do Banco do Brasil, intimando-os a pagar, sob pena de ingresso em juízo, com todas as cominações legais. É inacreditável um procedimento deste, no Banco do Brasil, quando à sua frente há um Presidente como Camillo Calazans, que é sensível aos problemas do Nordeste e conhece o que realmente houve no Baixo Jaguaribe.

Exigimos das autoridades da República providências imediatas para ajudar Aracati, vítima de uma calamidade pública, do conhecimento nacional e de promessas apenas na hora da amargura.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Tem a palavra o nobre Deputado Oswaldo Trevisan.

**O SR. OSWALDO TREVISAN** (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, realiza-se nesta semana aqui, na Capital da República, o XXII Encontro Nacional de Vereadores. Para Brasília afluíram cerca de quatro mil Parlamentares municipais, a fim de discutirem a participação do Vereador no momento histórico que a Nação vive. O encontro de representantes dos mais longínquos rincões desta Pátria é importante, notadamente neste instante, quando o País discute as idéias para sua nova Constituição. Nas bases, nos mais distantes povoados brasileiros é que precisamos buscar o pensamento que há de constituir a nova Nação brasileira. Por isso, é fundamental a presença e a participação dos Srs. Vereadores, como também é oportuna a realização desse encontro de representantes municipais.

Entretanto, a vinda desses companheiros a Brasília não tem por objetivo apenas o evento citado. Muitos deles estão tratando de assuntos que interessam às suas comunidades com os Srs. Ministros e com representantes de empresas, visando ao atendimento das justas reivindicações e dos anseios da população.

Devo ressaltar, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a visita que na tarde de hoje o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Sertaneja, presente neste plenário — assim como outros Vereadores — e o Prefeito daquela cidade do norte do Paraná, Sr. Roque de Oliveira Pimenta; também aqui presente, fizeram em minha companhia, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, Camillo Calazans de Magalhães, a quem fomos levar antiga reivindicação do Município de Sertaneja, grande produtor de soja e outros cereais. Trata-se da instalação de uma agência do Banco do Brasil, fator essencial para o desenvolvimento econômico e social daquela importante cidade paranaense.

Como resultado da audiência com o Sr. Camillo Calazans — aliás, já é a segunda audiência, em dois meses, que o Sr. Prefeito tem com o Sr. Presidente do Banco do Brasil — vamos levar ao Município de Sertaneja a notícia de que ainda na gestão do Presidente Camillo Cala-

zans nossa solicitação poderá ser atendida. É uma conquista para o povo sertanejense e para o Paraná, que terá mais um instrumento de promoção do desenvolvimento econômico-social, através do Banco do Brasil, levando o progresso a todos os rincões deste País.

É este registro que queremos fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fernandes.

**O SR. JOSÉ FERNANDES** (PDS — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo às autoridades do meu Estado, especialmente à Secretaria de Educação e Cultura e ao Secretário de Saúde.

Dirijo-me em primeiro lugar à Secretaria de Educação. Na cidade de Nova Olinda do Norte, praticamente estão interrompidas as atividades escolares, por causa da crise gerada a partir da indicação da nova diretoria da unidade educacional local. Ocorre que a professora designada pela Secretaria de Educação não conseguiu se entender como chefe — já que não se exige que seja líder — com os seus subordinados. Daí, os professores entram em greve, e só quem tem a perder com a greve, com a discussão, com a falta de condições para o exercício das atividades docentes, são exatamente os alunos, os discentes, que nada têm a ver com as preferências ou com as indicações maiores dos políticos que levaram à diretoria daquele estabelecimento a professora que atualmente ocupa aquele cargo. Mas os alunos têm o direito de receber os ensinamentos ministrados por seus mestres, que estão impedidos de cumprir sua obrigação.

Deixo, portanto, um apelo à ilustre Secretaria de Educação do Estado do Amazonas, no sentido de que solucione rapidamente a questão conflitante entre a Diretoria da Unidade Educacional de Nova Olinda e os seus servidores, especialmente os do corpo docente.

O outro apelo que faço é ao Secretário de Saúde, a fim de que mande prover o Hospital de Boca do Acre dos medicamentos e materiais indispensáveis ao exercício da medicina naquela unidade hospitalar. Na visita que fizemos àquele hospital, verificamos que, além do diretor não ter o apoio nem o auxílio das autoridades, produto para bem atender as pessoas que ali vão em busca de socorro médico.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes.

Brasília, 19 de agosto de 1985.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1985, que "permite a um terço de cada Casa do Congresso Nacional propor emenda à Constituição", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra, hoje, 19 de agosto do corrente.

O pedido em apreço se justifica pela relevância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Roberto Wypych, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Lins, Vice-Presidente.

Em 19 de agosto de 1985.

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 35, 36 e 37, de 1985, que "acrescenta artigo à Constituição Federal, referente à aplicação de recursos na área do polígono das secas", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concebido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 20 de agosto do corrente.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Antônio Câmara, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de estima e consideração.

Jutahy Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Atendendo a finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder a leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1985.

É lida a seguinte

### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 57, de 1985

**Altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os dispositivos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 15. ....

§ 3º ....

f) não tiver havido aplicação, no ensino de primeiro grau, em cada ano, de vinte por cento pelo menos, da receita de impostos municipais.

Art. 21. ....

§ 4º A lei poderá destinar a receita do imposto mencionado no item II, bem como a parte da União na receita do imposto a que se refere o item VI, à formação de reservas monetárias ou de capital para financiamento de programa de desenvolvimento econômico.

Art. 23. ....

§ 13. A União ressarcirá integralmente os Estados e o Distrito Federal pelo imposto não arrecadado em virtude da imunidade prevista no § 7º deste artigo.

§ 14. Do montante do ressarcimento a que se refere o parágrafo anterior, vinte por cento constituirão receita dos Municípios, incluídos pelos Estados e pelo Distrito Federal, ao valor da parcela do imposto de que trata o item II deste artigo, destinada aos Municípios, observado o disposto nos parágrafos 8º e 9º deste artigo.

§ 15. Os contribuintes que realizarem as operações a que se refere o § 7º não poderão aproveitar o crédito respectivo, referente às operações anteriores, para efeito do abatimento previsto no item II.

§ 16. Nas operações de exportação, o imposto de que trata o item II incidirá sobre o valor da operação, convertido em moeda nacional à taxa cambial efetivamente aplicada, vedada a exclusão de qualquer parcela.

§ 17. A incidência prevista no § 11, sobre a entrada, em estabelecimento comercial, industrial ou produtor, de bens destinados a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, não implica o abatimento previsto no item II.

Art. 26. ....

III — cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativos a títulos ou valores mobiliários, mencionado no item VI do artigo 21.

§ 1º A distribuição, nos casos dos itens I e II, feita nos termos de lei federal, será proporcional à superfície, população, produção e consumo, adicionando-se, quando couber, no caso, do item III, quota compensatória da área inundada por reservatórios.

§ 2º Aos Estados, Distrito Federal e Territórios será atribuída a metade da transferência prevista no item III, cabendo o restante aos Municípios. Para fins de distribuição desses recursos utilizar-se-ão os mesmos índices aplicáveis ao rateio da transferência prevista no item I.

Art. 62. ....

§ 2º Ressalvados impostos mencionados no item VIII do art. 21 e as disposições desta Constituição e de leis complementares é vedada a vinculação do produto da arrecadação de qualquer tributo a determinação órgão, fundo ou despesa. A lei poderá, todavia, estabelecer que a arrecadação parcial ou total de certos tributos constitua receita do orçamento de capital, proibida sua aplicação no custeio de despesas correntes.

Art. 110. ....

Parágrafo único. A lei poderá criar contencioso administrativo e atribuir-lhe competência para o julgamento das causas mencionadas neste artigo.

Art. 111. Os créditos líquidos e certos, relativos a vencimentos e demais vantagens atribuídos aos servidores públicos admitidos sob qualquer regime pela União, Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, preferem a todos os demais créditos existentes contra o erário.

§ 1º Os vencimentos dos servidores públicos serão pagos até o décimo quinto dia útil subsequente ao mês vencido.

§ 2º Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, fica vedada a realização de qualquer outro pagamento, retenção de recursos por estabelecimento bancário, ou qualquer outra forma de quitação de débito à conta do erário, até que seja realizado o pagamento integral dos vencimentos dos servidores públicos”.

Art. 119. ....

§ 4º A representação por inconstitucionalidade, a que se refere a alínea l do inciso I, não poderá ser recusada pelo Procurador-Geral da República, quando solicitada por chefe de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados, ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em consequência de deliberação tomada por maioria de dois terços de seus membros.”

Art. 2º São suprimidos o § 2º do artigo 19, renumerando-se o parágrafo anterior, o item IX do artigo 21, o item V do artigo 46, renumerando-se os seguintes, bem como o artigo 55 e seus parágrafos, todos da Constituição Federal.

Art. 3º Os efeitos decorrentes do dispositivo nesta Emenda Constitucional produzir-se-ão a partir do primeiro dia do ano subsequente ao de sua promulgação, exceto quanto ao disposto, em caráter interpretativo, no parágrafo 17, acrescentado ao artigo 23 da Constituição Federal, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1984.

## Justificação

A realidade nacional da discriminação de rendas, marcada pelo excessivo centralismo, deixou, ao longo da prática do atual sistema tributário, graves sequelas nas finanças dos Estados e Municípios.

Tal fato, sensivelmente agravado pelo instável quadro econômico-financeiro atual, justifica esforços pela busca de novo equilíbrio, para o que se exigem reparos imediatos ao Sistema Tributário Nacional, que podem ser equacionados através de medidas de caráter emergencial, de forma a permitir, aos Governos regionais, um nível mínimo de recursos que possibilitem o satisfatório desempenho na gestão dos negócios que são constitucionalmente destinados a estes entes políticos.

Alguns passos foram dados com essa orientação, em que pese tenham-se revelado ainda insuficientes, como é o caso da Emenda Constitucional nº 23/83, também conhecida como Emenda Passos Porto.

Embora sendo o fato tributário mais importante desde a Reforma de 1985/86, a aprovação da Emenda Passos Porto envolveu negociações e concessões que reduziram sensivelmente o elenco e o alcance de medidas apoiadas e tidas como de relativa importância para os Estados e Municípios. Suprimiram-se algumas propostas básicas e escalonaram-se outras. Ademais, é sabido que, mesmo em sua versão original, a emenda em caso, como outras que nela resultaram, era insuficiente para atender as necessidades das finanças estaduais e municipais.

Diante disso, fazemos a presente proposta de Emenda Constitucional com correções ao sistema tributário, através da complementação das conquistas obtidas de forma legítima por meio da mini-reforma tributária, do ano passado, colocando à apreciação do Congresso Nacional a retomada da discussão e aprovação de pontos julgados imprescindíveis ao melhor delineamento do quadro de distribuição de rendas entre as três esferas de governo que, a par de se caracterizar ainda provisório numa ótica de ideal maior, é de fundamental importância em socorro das finanças dos Estados e dos Municípios em seu momento atual.

A seguir passaremos a um exame de cada medida proposta.

Através de nova redação à alínea f do § 3º do art. 15, propõe-se modificação em um dos casos previstos de intervenção do Estado nos municípios, com duplo objetivo: primeiro, substituir a expressão “ensino primário” por “ensino de primeiro grau”, ampliando, portanto, o setor a ser beneficiado com parcela mínima de recursos próprios constitucionalmente fixada; segundo, determinar que a obrigatoriedade de aplicação de recursos, no ensino de primeiro grau, por parte dos municípios, tenha como parâmetro mínimo o equivalente a 20% da receita dos impostos municipais e não 20% da receita tributária municipal — que inclui outros tributos além dos impostos — possibilitando, assim, maior liberdade na aplicação das receitas próprias daquela esfera de Governo.

Introduzindo-se o § 7º ao art. 21, pretende-se estabelecer a incidência ao ICM sobre a operação de distribuição ao consumidor final de lubrificantes e combustíveis líquidos utilizados por veículos rodoviários.

A Constituição Federal de 1967 instituiu a tributação do ICM sobre a distribuição de combustíveis ao consumidor final. Essa incidência foi adiada e por fim eliminada pela Emenda Constitucional nº 1 de 1969.

Na área energética a situação evoluiu com a criação do PROALCOOL, como alternativa válida para o País, ocorrendo em consequência efeitos assinaláveis na economia regional, em face da utilização de novas áreas agrícolas, da substituição de culturas e atividades conexas e pela ampliação e implantação de indústrias novas no setor. Ocorre que os Estados não participam, em termos de receita, dessa crescente fonte de riqueza, uma vez que não há incidência de ICM e sequer de IULC — em que teriam participação —, pois adiada sua incidência sobre o álcool automotor.

De outro ângulo, merece referência o fato de que se pratica uma política de contenção de combustíveis via aumento de preço, o que no mínimo desautoriza argumento, contra a incidência de ICM, pautado na alegação de aumento de custos. É justo que se possibilite, portanto, a participação dos Estados, de forma efetiva e direta, nessa importante fonte de recursos, através da incidência do ICM sobre lubrificantes e combustíveis líquidos rodoviários.

Com o acréscimo do item III ao art. 23, propõe-se a criação do Imposto sobre Transmissão de Veículos Usados (ITVU), de competência dos Estados.

Verificam-se, comumente, nas operações de transmissão de veículos usados, manobras de gerenciamento de vendas, praticadas por comerciantes e intermediários, que resultam na evasão de parcela ponderável de tributo estadual (ICM). O comércio de veículos usados constitui legitima fonte de receita que, na prática, perde o efeito, caracterizando-se como meio de apropriação de vultosos rendimentos para quem poderia, justamente, suportar a carga impositiva. A tributação através do ITVU consubstancia-se assim como medida que proporciona a subsunção de fatos econômicos já constitucionalmente emoldurados como integrativos do campo de incidência de impostos, e que vem em reforço das receitas tributárias estaduais. O ITVU substituirá o ICM em sua área de incidência e, pelas suas características, não implicará resíduos de efeitos inflacionários ao sistema econômico. Propõe-se que suas eventuais isenções sejam submetidas ao mesmo critério adotado para conceder-se isenção de ICM, sugerindo-se para isso nova redação ao § 6º do art. 23.

Através de alteração da redação dos §§ 2º e 5º, e ainda da inclusão do § 18, todos do art. 23, propõe-se um critério único para a fixação das alíquotas do ITBI, do ICM e do ITVU — cuja criação é proposta — permitindo-se que a iniciativa possa originar-se, além do Presidente da República, de um terço dos membros do Senado, e determinando que a aprovação se faça por um mínimo de dois terços dos Senadores.

A proposição parte do entendimento de que, para possibilitar aos Estados maior liberdade na gestão dos tributos de sua competência, não se justifica deixar à exclusiva iniciativa do Presidente da República a fixação das alíquotas dos impostos estaduais. De outro lado tomam-se os devidos cuidados por maior consistência e representativi-

dade das mudanças, ao prever-se a necessidade de 1/3 dos membros do Senado para a iniciativa e 2/3 para a aprovação da proposição, o que caracterizará a defesa do interesse da maioria dos Estados. O procedimento que se propõe para a fixação das alíquotas é mais democrático e possibilita o fortalecimento da federação ao ser exercitável mediante iniciativa de representantes dos Estados no Parlamento Nacional, o que não ocorre atualmente.

Por meio do acréscimo dos §§ 13 e 14 ao art. 23, cria-se a obrigatoriedade de a União resarcir integralmente os Estados e o Distrito Federal pelo imposto não arrecadado em virtude da imunidade sobre a exportação de produtos industrializados, fixando-se prazo e prevendo-se que vinte por cento do montante do resarcimento constituirão receita dos Municípios, a serem creditados a estes juntamente com a cota-participativa do ICM. Através ainda da inclusão do § 15 ao mesmo artigo, cuida-se de não permitir o aproveitamento de crédito do ICM, de operação antecedente, quando da exportação de produtos industrializados.

É fato que a imunidade ao ICM dos produtos manufaturados exportados, conquanto defensável sob o ponto de vista econômico e em atenção ao princípio que recomenda a não exportação de tributos, penaliza duplamente, em sua forma atual, os Estados e, em consequência, os municípios. Através do comércio interestadual é adquirido um volume expressivo de matérias-primas e insumos que depois de industrializado é exportado sem a incidência do tributo. Portanto, o Estado exportador sofre o efeito do crédito das entradas de mercadorias e insumos e de outro lado não aufera nenhum tributo face à imunidade na exportação. Os dispositivos acrescidos procuram corrigir essa situação e ainda estimular os Estados para que somem esforços em favor do interesse econômico nacional de aumento do volume das exportações. A União fica responsável pelas perdas da não tributação das exportações de manufaturados, para o que não lhe faltam mecanismos e fontes financeiras, o que se complementa com a vedação do crédito vinculado à operação de exportação.

Pela introdução do § 16 do art. 23, fixam-se parâmetros para a determinação da base de cálculo do ICM nas operações de exportação, impedindo a exclusão da tributação de quaisquer parcelas. O exemplo específico para o caso é a retirada da quota de contribuição do café da base de incidência do ICM que, sob certo aspecto, foi imposta aos Estados, inicialmente por protocolo e posteriormente por convênio, determinando a redução da competência tributária estadual sobre as operações de exportação do produto em referência.

Acrescentando-se o § 17 ao art. 23, pretende-se impedir o aproveitamento, a título de crédito tributário, do ICM incidente sobre a importação de bens para consumo ou para integralização de ativo fixo conforme disposto no § 11 do próprio art. 23.

A recente inclusão da operação de importação de bens sob o campo de incidência do ICM teve o objetivo explícito de aumentar o volume de recursos à disposição dos Estados. Ora, se se interpretasse que, embora não se reportando a mercadorias de revenda, a criada incidência sobre a importação de bens de consumo ou de ativo desse direito a crédito para abatimento do ICM devido pelas operações mercantis normais das empresas, teria sido completamente inócuo o estabelecimento daquela incidên-

cia como fonte de recursos tributários. A proposição, de caráter interpretativo, procura diluir quaisquer dúvidas que se pudessem aventurar sobre os efeitos dessa incidência de ICM prevista no § 11 do art. 23.

A redação proposta para o § 2º do art. 25, em substituição à atual, tem por fim eliminar a possibilidade de que a lei federal disponha sobre a aplicação dos fundos de participação, dentro da orientação genérica de fortalecer-se a autonomia de Estados e Municípios.

Por meio de nova redação ao § 3º do art. 25 e ao § 3º do art. 26, propõe-se que a transferência das cotas de participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos impostos federais, se efetue no prazo de trinta dias, contados do último dia do mês em que se verificar a arrecadação do tributo. Suprimem-se, ainda, no caso dos fundos de participação, as condições previstas para a transferência dos recursos.

Não se justifica prazo maior para que se efetive a transferência dos recursos federais, quando a arrecadação já se processa através de modernas técnicas de computação.

Devem-se considerar, também, os altos índices inflacionários que implicam prejuízos para as demais esferas de governo, na hipótese de atrasos que eventualmente superem o período proposto.

De outro lado, a sugestão de supressão das condições impostas na atual redação do § 3º, para as transferências, busca um equilíbrio mais justo nas relações entre a União e os demais governos regionais, posto que as condições, além de fixadas sem observação de igualdade de tratamento, não possuem vínculo de conteúdo com as cotas pertencentes, constitucionalmente, aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Alterando-se a redação do item III e do § 2º do art. 26, propõe-se a distribuição aos Estados, ao Distrito Federal, aos Territórios e aos Municípios de 50% do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), com destinação da metade do total a ser transferido aos Municípios e o restante distribuído aos demais participantes.

Inicialmente instituídos para regular as operações financeiras, como instrumento extrafiscal, com seus recursos destinados à formação de reserva monetária, o IOF vem se firmando como importante fonte de recursos financeiros, com aumento de sua área de abrangência, em alguns casos em detrimento da incidência de outros tributos. A inclusão da participação dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios no produto da arrecadação desse tributo objetiva, assim, manter-se um mínimo de equilíbrio na distribuição de rendas entre as esferas de governo.

Ao mesmo tempo, com a nova redação do § 2º do art. 26, suprime-se a referência ao aproveitamento do Imposto Único sobre Minerais como crédito para o ICM e o IPI, uma vez que, por força do art. 2º da proposta de emenda, aquele imposto deixa de existir.

A redação proposta para o § 1º do art. 26 objetiva, na forma, suprimir a referência à distribuição do Imposto Único sobre Minerais, que, como afirmado, deixaria de existir. Sob o aspecto de conteúdo, o texto acaba com a possibilidade de lei federal dispor sobre a forma e os fins de aplicação dos recursos distribuídos. O dispositivo existente na Carta tira a liberdade dos Estados e Municípios de gerirem a aplicação de seus recursos de acordo com suas priori-

dades, consubstanciando-se uma intervenção que enfraquece o próprio sistema federativo.

Por meio de alterações ao item VI do art. 42 e ainda ao art. 87, inclui dentre as competências do Senado Federal a iniciativa para fixar limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e Municípios mediante resolução, e ainda impede que se estabeleça, na legislação infra-constitucional, quaisquer proibições, limitações ou condicionamentos relacionados às operações de crédito para antecipação de receita, que não os previstos na Constituição Federal.

A previsão de o Senado Federal poder tomar iniciativa na fixação de limites ao endividamento dos Estados e Municípios enseja maior liberdade a essas pessoas políticas, que poderão valer-se, da representação no Senado, para propor mudanças nos critérios de endividamento, quando houver a oportunidade e o interesse geral.

Quanto à proibição de limitações às operações de crédito para antecipação de receitas, parte do pressuposto que estas operações não se confundem com a dívida consolidada e sim caracterizam, por natureza, dívida flutuante. A proposição objetiva discriminá-la e fixar este último aspecto, em favor da autonomia dos Estados e Municípios.

Ainda no art. 1º da proposta de emenda, sugere-se o acréscimo do § 4º ao art. 119 da Constituição Federal. Sabe-se que, na atual estrutura jurídica, o Procurador Geral da República é nomeado e demissível "ad nutum" pelo Presidente da República, o que lhe retira as necessárias condições de isenção e independência para o exercício da alta função de zelar pelo cumprimento e observância da Constituição da República. Ele funciona, na realidade, como preposto do Poder Executivo Federal. Tal situação não se alteraria, em substância, se passasse a Emenda proposta pelo Presidente da República, no sentido de o Senado referendar o nome indicado para o cargo.

A doutrina, por sua vez, é unânime em apontar as graves consequências do entendimento, já firmado pelo Supremo Tribunal Federal, de que o Procurador Geral da República, quando provocado por terceiro, pode, ou não, encaminhar a respectiva representação por inconstitucionalidade àquele Corte de Justiça, segundo seu livre convencimento. De um lado, há concordância em que o Procurador não pode ser obrigado, em todos os casos, a encaminhá-la, pois, além da possibilidade de solicitações manifestamente descabidas, isso poderia congestionar a Suprema Corte. De outro, porém, adverte-se para o absurdo da posição oposta. De fato, deixar ao exclusivo critério daquela autoridade, em todos os casos, a decisão sobre o encaminhamento, resultaria que o designio constitucional, de ver a matéria apreciada pelo Supremo, estaria frustrado. Além disso, há razões de sobra para dizer-se que dificilmente o Procurador representaria por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal, quando estivesse em jogo o interesse da União, mais especificamente, do Executivo Central.

Não são poucos os casos de inconstitucionalidade da legislação federal, em prejuízo de Estados e Municípios, principalmente em matéria tributária. Dessa forma, o dispositivo sugerido (§ 4º do art. 119) torna obrigatório o encaminhamento da representação, quando a solicitação partir

de chefe de qualquer dos poderes da União, ou dos Estados, ou do Conselho Federal da OAB.

Há um pressuposto de interesse público na atuação dessas entidades. A medida, em linhas gerais, é a apontada, também pela doutrina, como solução desejável entre os dois extremos mencionados. E, hoje, consta também da proposta de Emenda enviada ao Congresso pelo Presidente da República.

Recuperando-se os arts. 187, 188 e 189, suprimidos da Constituição, propõe-se nova redação aos mesmos para, num só tempo, incluir no texto constitucional, e anular a partir de 1985, os escalonamentos impostos à tributação integral do cigarro pelo ICM e à distribuição do produto da arrecadação do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos ou Gasosos e ainda prever-se o aumento dos fundos de participação.

A Emenda Passos Pôrto apenas restabeleceu a forma normal de tributação do produto e restaurou o critério de distribuição do IULC conforme previsto no arcabouço original da reforma tributária de 1965/66, não subsistindo motivos que justifiquem a persistência do escalonamento das medidas após o ano em curso, sequer sob a ótica que recomendaria maior antecipação na previsão de redistribuição de recursos entre esferas de governo, visto já estimar-se, oficialmente, um expressivo superávit na arrecadação tributária da União em 1984.

Através do art. 2º da proposição de emenda busca-se a supressão do § 2º do art. 19 da Carta, com o objetivo de eliminar o poder da União de conceder isenção de impostos estaduais e municipais. O mesmo objetivo se encontra na nova redação proposta para o § 7º do art. 23 (isenção na exportação de produtos não industrializados).

É sabidamente reconhecido, principalmente no que respeita ao ICM, o vultoso prejuízo ocasionado aos Estados e Municípios pela concessão, por parte da União, de toda a sorte de benefícios fiscais, sem consulta prévia aos entes titulares do tributo, que ficam inapelavelmente atingidos em seus minguados recursos pelo ato de autoridade praticado pelo Governo Federal.

Propõe-se também a supressão do imposto único sobre minerais (item IX do art. 21) do rol de impostos de competência da União. Com isto pretende-se que as operações de circulação de minerais, como mercadorias, passem a ser tributadas pelo ICM, corrigindo-se uma distorção ditada pela política mineral-tributária do Governo Federal, da qual podem-se assinalar as seguintes consequências: 1) exploração predatória, sem compensação efetiva às regiões prejudicadas diante da expectativa do virtual esgotamento das reservas; 2) a baixa rentabilidade do IUM, proporcionando igualmente reduzidas quotas-partes aos Estados e aos Municípios. A realocação dos minerais para a base de incidência do ICM assegurará um nível melhor de arrecadação, uma vez livre da regência legal da União que se tem caracterizado, sem razões específicas, paternalistas e com propósito deliberado de subtributar as atividades mineradoras.

Por intermédio da eliminação dos atuais item V do art. 46, art. 55 e seus parágrafos, é proposta a supressão, em todas as suas formas, da figura do decreto-lei.

Pretende-se, com a medida, restaurar, em sua plenitude, o princípio da legalidade, para todo o ordenamento jurídico. Especifi-

camente em matéria tributária, tal princípio resulta da ideia da autotributação: o tributo só é legítimo se houver prévio consentimento dos que devam pagá-lo. Em outras palavras, o povo "tributa-se", mediante consentimento de seus representantes no Parlamento. Daí o adágio "no taxation without representation".

As demais modificações introduzidas na proposta de emenda, exceto as disposições de seu art. 4º, são adaptações ao texto constitucional das proposições contidas nos dispositivos mencionados anteriormente.

Por fim, o art. 4º da proposta determina que os seus efeitos produzir-se-ão a partir do primeiro dia do ano subsequente ao de sua promulgação, exceto quanto ao dispositivo, em caráter interpretativo, no § 17 do art. 23, que impede o abatimento, a título de crédito, do ICM incidente sobre a importação de bens destinados a consumo ou a ativo fixo, cujos efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1984, e aos arts. 187, 188 e 189, que incluem prazo.

Acreditamos que as medidas enumeradas contribuirão, com sua efetivação, para um significativo reequilíbrio das finanças estaduais e municipais, sem que se acarrete prejuízo expressivo para a União que, em situação oposta à dos Estados e Municípios, dispõe de um elenco variado de instrumentos para compensar-se de eventuais perdas de receita, a par de atenuar os desniveis determinados pelo excessivo centralismo tributário.

Conforme se vê, não se trata da ampla recuperação da feição mais positiva do sistema tributário nacional, o que por certo ainda se fará sob aspirações maiores. Procura-se contudo corrigir alguns pontos marcantes na distribuição das receitas tributárias que podem contribuir para fortalecer o sistema federativo e salvaguardar um nível mínimo de recursos indispensáveis à superação da crise financeira atual porque passam Estados e Municípios.

**DEPUTADOS:** Luiz Leal — Sérgio Ferreira — Clemir Ramos — Agnaldo Timóteo — Ruy Côco — José Frejat — Arlindo Teles — Walter Casanova — Matheus Schmidt — Sebastião Ataíde — Osvaldo Nascimento — Bocayuva Cunha — Saulo Queiroz — Clarck Platon (p/apoio) — Marcos Lima — Paulo Lustosa — Geraldo Fleming — João Cunha — Sérgio Cruz — Oswaldo Lima Filho — Francisco Amaral — Odilon Salomão — Hermes Zaneti — Jorge Carone — Emílio Gallo — Roberto Rollemberg — Luiz Dulci — Santinho Furtado — Wildy Vianna — José Tavares — Renato Loures Bueno — Oswaldo Trevisan — Marcondes Pereira — Carlos Mosconi — José Ribamar Machado — Hugo Mardini — Israel Dias-Novaes — Doreto Campanari — Luiz Sefair — Lélio Souza — José Ulisses — Vieira da Silva — Antônio Câmara — Melo Freire — Cláudio Philomeno — Djalma Falcão — Alberto Goldman — Gastone Righi — José Fogaça — Carlos Wilson — Oscar Corrêa — Theodoro Ferraco — Francisco Dias — Jairo Magalhães — Aécio de Borba — Dionísio Hage — Oswaldo Murta — Juarez Batista — Albino Coimbra — João Herculino — Sérgio Murilo — Nelson Aguiar — Manoel Costa Jr. — Antônio Dias — Wilson Vaz — Juarez Bernardes — Geovani Borges — Paulo Borges — Egídio Ferreira Lima — Ronaldo Campos — João Bastos — Jackson Barreto — Casildo Maldaner — João Herrmann — Jorge Leite — Gerardo Renault — Cristino Côrtes — Plínio Martins — Brabo de Carvalho — Evaldo Amaral (p/tramitação) — Jonas Pinheiro — Sérgio

Moreira — José Carlos Teixeira — Haroldo Lima — Wail Ferraz — Ludgero Raulino — Navarro Vieira Filho — Farabulini Júnior — Amadeu Gera — Mário Frota — Carlos Sant'Anna — Antônio Amaral — Alair Ferreira — Júnia Marise — Luiz Baccarini — Raul Belém — Cardoso Alves — Rosemberg Romano — Mário de Oliveira — José Machado — Aníbal Teixeira — Milton Reis — Luiz Guedes — Osvaldo Coelho — José Jorge — Henrique Eduardo Alves — Cássio Gonçalves — Elquissón Soares — Jorge Viana — Jorge Vargas — Emílio Haddad — José Carlos Fonseca — Sebastião Rodrigues Jr. — Arlindo Porto — Iturival Nascimento — Ubaldo Barém — Hélio Duque — Domingos Juvenil — Aurélio Peres — Joaquim Roriz — Moysés Pimentel — Tobias Alves — Aldo Arantes — Chagas Vasconcelos — João Gilberto — José Maria Magalhães — Abdias do Nascimento — Márcio Santilli — Airton Soares — Jorge Cury — Airton Sandoval — Djalma Bom — José Eudes — José Melo — Mário Hato — Agenor Maria — Ivo Vanderlinde — Orestes Muniz — Randolpho Bittencourt — Irma Passoni — Nyder Barbosa — José Carlos Fagundes — João Faustino — Hamilton Xavier — Humberto Souto — Amílcar de Queiroz — Nossa Almeida — Mário Braga — Borges da Silveira — Dirceu Carneiro — Moacir Franco — Fernando Gomes — Francisco Pinto — Etilvir Dantas — Alceni Guerra — Irineu Colato — Marcelo Cordeiro — Rosa Flores — Maurício Campos — Israel Pinheiro — Iram Saraiva — Myrthes Bevilacqua — Osmar Leitão — Francisco Erse — Siqueira Campos — Joacil Pereira — Vicente Guan-

biroba — Milton Brandão — Manoel Ribeiro — Gerson Peres — Osvaldo Melo — Diogo Nomura — Bayma Júnior — Adhemar Ghisi — Albérico Cordeiro — Gilson de Barros — José Luiz Maia — Haroldo Sanford — Aécio Cunha — Walber Guimarães — Ruy Bacelar — Rômulo Galvão — Ossian Araripe — Fabiano Braga — Cortes — Carlos Eloy — Fernando Lyra — Álvaro Valle — Darcílio Avres — Eutálio Cafeteira — Geraldo Bulhões — Ruben Figueiredo — José Carlos Vasconcelos — Luiz Henrique — Milton Figueiredo — Paulo Guerra — Evandro Avres de Moura — Fued Dib — Fernando Carvalho — Antônio Morais — Arnaldo Maciel — Celso Sabóia — Fernando Collor — Samir Achôa — Italo Conti — Sinal Guazzelli — Dêlio dos Santos — Múcio Athayde — Anselmo Peraro — Paulino Cícero de Vasconcelos.

**SENADORES:** Alfredo Campos — Alexandre Costa — Gastão Müller — Itamar Franco — Pedro Simon — Fábio Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Alberto Silva — Cid Sampaio — Affonso Camargo — Jutahy Magalhães — Martins Filho — Saldanha Derzi — Carlos Alberto — Humberto Lúcena — Henrique Santillo — Lomanto Júnior — Eunice Michiles — Roberto Saturino — Marcelo Miranda — Hélio Gueiros — Carlos Chiarelli (apoio) — José Fragelli — Odacir Soares — Álvaro Dias — Murilo Badaró — João Calmon — Benedito Ferreira — Nelson Carneiro — Mauro Borges — Milton Cabral — Severo Gomes (apoio) — Gabriel Hernandes.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Marcelo Miranda, Alberto Silva, Severo Gomes, Mário Maia e os Srs. Deputados Olavo Pires, Irajá Rodrigues, Airton Sandoval, Renato Vianna e Marcelo Cordeiro.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Gabriel Hermes, César Cals, Lomanto Júnior, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Hugo Mardini, Cunha Bueno e José Fernandes.

Pelo Partido da Frente Liberal — Senadores Jorge Bornhausen, Alcides Paixão, Aderbal Jurema e os Srs. Deputados Celso Peçanha e Stélio Dias.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Osvaldo Nascimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 18 de setembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 5 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9 e 13, de 1985-CN (10ª sessão); e 12 e 14, de 1985-CN (5ª sessão).

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos.)

## Ata da 223ª Sessão Conjunta, em 19 de agosto de 1985

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Enéas Faria,

#### ÀS 19 HORAS E 5 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Wildy Viana — PDS.

##### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB; Ubaldino Meirelles — PFL; Vivaldo Frota — PFL.

##### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

##### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PFL; Vicente Queiroz — PMDB.

##### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edson Lobão — PDS; Enoc Vieira — PFL; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PFL; João Alberto de Souza — PFL; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PFL; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

##### Piauí

Celso Barros — PFL; Heráclito Fortes — PMDB; Jônathas Nunes — PFL; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Tapety Júnior — PFL.

##### Ceará

Aécio de Borba — PDS; César Cals Neto — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcele Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PFL; João Faustino — PFL.

##### Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; Ermanni Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Tarcísio Buriti — PFL.

##### Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; Josias Leite — PDS; Mansuetto de Lavor — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PFL.

##### Alagoas

Albérigo Cordeiro — PDS; José Thomaz Nonô — PFL.

##### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Hélio Dantas — PFL; Walter Baptista — PMDB.

##### Bahia

Ângelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PTF; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PFL; Leônidas

to — PDS; Manoel Novaes — PDS; Mário Lima — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Rómulo Galvão — PDS; Virgílio de Senna — PMDB.

#### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PFL.

#### Rio de Janeiro

Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PFL; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PFL; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PFL; Sebastião Nery — PDT; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — PFL; Bonifácio de Andrada — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PFL; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Emílio Haddad — PFL; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PFL; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Bacarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Nilton Velloso — PFL; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PFL; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

#### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Celso Amaral — PTB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djáma Bom — PT; Diogo Nomura — PFL; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arredondo Sampaio — PT; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Ibsen de Castro — PDS; Itam Saraiva — PMDB; Ituri-

val Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PFL.

#### Mato Grosso

Bento Porto — PFL; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

#### Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueirô — PMDB; Saulo Queiroz — PFL; Ubaldo Barém — PDS.

#### Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; José Tavares — PMDB; Leo de Almeida Neves — PDT; Oswald Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santos Filho — PDS; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

#### Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Manoel de Souza — PMDB; Nelson Morro — PDS; Paulo Melo — PFL; Pedro Colin — PFL; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB.

#### Amapá

Geovani Borges — PFL; Paulo Guerra — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PFL; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Farias) — As listas de presença acusam o comparecimento, na Casa, de 40 Srs. Senadores e 254 Srs. Deputados.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves Comunicações.

**O Sr. Valmor Giavarina** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Farias) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMOR GIAVARINA** (PMDB-PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de quorum em plenário. Assim sendo, na forma regimental, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> o levantamento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Farias) — A Presidência defere a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Farias) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1985, que acrescenta parágrafo ao art. 170 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Farias) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos)

#### DISCURSO DO SR. DEPUTADO MANOEL DE SOUZA PUBLICADO NO "DCN" DE 20-6-85, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM OMISSÕES.

**O SR. MANOEL DE SOUZA** (PMDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria, nestes cinco minutos a que tenho direito, de me dirigir ao Sr. Presidente da Nova República e até mesmo ao Ministro dos Transportes, pois acredito sejam as autoridades competentes, para expor o assunto sobre o qual falarei.

Na divisa de Santa Catarina com o Rio Grande do Sul, mais precisamente no rio Mampituba, existem molhes que foram, realmente, feitos para direcionar as águas do rio. Acontece, Sr. Presidente, que, ao lado do nosso Estado, esses molhes ficaram mais curtos. Então, os detritos do rio, juntamente com aguapés, vão parar nas praias de Santa Catarina. É promessa antiga do Governo gaúcho — pois me dizia o Governador Amaral de Souza que já dispunha de verba para resolver esse assunto — aumentar aqueles molhes para mais 500 metros. Está havendo grande risco para os moradores daquela região, e muitos já têm morrido, na boca daquele rio, ao saírem para suas pescarias. O apelo que faço aqui, Sr. Presidente, é no sentido de que o Governo da Nova República, ou mesmo o Ministro a quem couber essa responsabilidade, tome as providências necessárias, a fim de que não morra mais gente entre o rio e o oceano.

Era este o registro que queria deixar nesta manhã, pedindo, se possível, que a Mesa elabore um telegrama, neste sentido, solicitando a atenção daquelas autoridades para a divisa dos dois Estados, uma já bem aquinhoadas; outra, completamente abandonada. Os pescadores vivem a reclamar todos os dias, inclusive os seus filhos, que têm medo de que seus pais, ao saírem para pescar, morram na boca daquele rio.